

ATENÇÃO

Ao fazer uso das presentes cópias, o interessado deverá:

- mencionar que os respectivos originais pertencem aos autos judiciais provenientes do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO;
- estar ciente das restrições referidas na Lei Federal nº 9.610, de 19.02.1998 (Lei de Direitos Autorais), e nos arts. 138 a 145, do Código Penal, que prevê os crimes de calúnia, injúria e difamação;
- solicitar diretamente aos autores ou retratados autorização para utilização de textos ou imagens protegidos por direitos autorais.

NOTA

Os presentes autos judiciais foram digitalizados e microfilmados graças ao convênio celebrado entre a Universidade de Campinas e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com recursos provenientes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), Projeto n. 06/57297-1, intitulado "Trabalhadores no Brasil: Identidades, Direitos e Política (séculos XVII a XX)", através do Centro de Pesquisa em História Social da Cultura (CECULT), com colaboração técnica do Arquivo Edgard Leuenroth (AEL), que detém as matrizes dos microfilmes.

As reproduções podem ser consultadas nos arquivos das duas instituições conveniadas e os originais, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

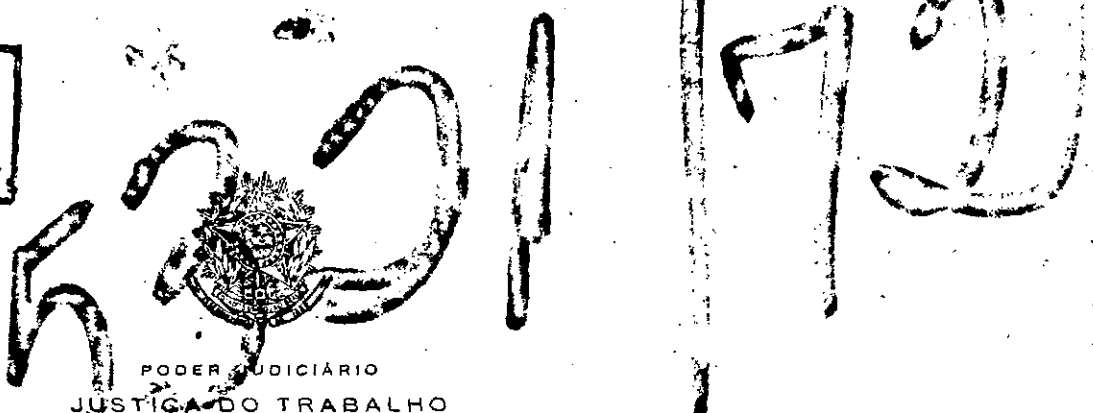
R.P.A.

13,00 hs.

4132-179

DIENCIA DIA: 27.8.72.

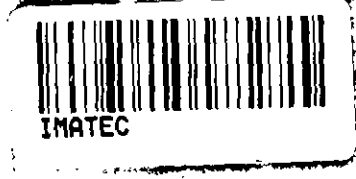
5817/72
23.8.72
NO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO

TRT - SP N.º 134/72

21 / 8 / 72



RELATOR: Juiz GABRIEL MOURA MAGALHÃES GOMES
REVISOR: Juiz RAUL DUARTE DE AZEVEDO

ACÓRDÃO
DISSÍDIO COLETIVO

ORIGEM: CAPITAL

SUSCITANTE: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO BILHARIC E O ESTADO DE SÃO PAULO

SUSCITADO: CONSTRUTORA RABELO S/A



Ministério do Trabalho e Previdência Social
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO

16.08
16.00

9/8/72
16/10

PROTOCOLO- 244 136 72

Distribuição

FABRIL INDÚSTRIAS MOBILIÁRIO DO ESTADO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretoria

MECA REDOND. C/A FIRMA CONHECIDA TAPERO S/A

134/72

RECEBIMOS

LEI N.º 4.330/64
LEI DE GREVE

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário
do Estado de São Paulo

SÉDE PRÓPRIA: — Rua São Paulo, 68 — 1.º andar — Tels. 278-4388 e 278-0780 — SÃO PAULO

26 JUL 1972 24.4.136

DELEGAÇÃO
NO EST.

A

Diretoria do Serviço Sindical da

Delegacia Regional do Trabalho no Estado de São Paulo

*Prot
sua
C. F. ai*

Junto estamos encaminhando duas folhas do Diário Oficial do Estado, do dia 22 e 25 do fluente mês, com o edital de convocação dos empregados da firma CONSTRUTORA RABELO S.A., a fim de deliberarem sobre a situação salarial, ou seja por decretação ou não de greve ante o prolongado atraso de pagamento de seus salários.

Atenciosamente

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO
E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

São Paulo, 26 de julho de 1972

FERROLENE S/A.
Indústria e Comércio

C.G.C. 61.881.017

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS 29 DE ABRIL DE 1972

Aos vinte e nove de abril de mil novecentos e setenta e dois, às quinze horas, na sede social, à rua Cadiri, 620, nesta cidade de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, acionistas da Sociedade representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença, o que dispensava convocação, na forma da lei em vigor. Assume a Presidência da Assembleia o Sr. Noverio Pavan, que convida a mim Domingos Spadaro, para Secretário, ficando assim, composta a Mesa e instalada a Assembleia. Pelo Sr. Presidente foi dito que a presente Assembleia se destina a discutir proposta apresentada pela Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal para elevar o Capital Social e alterar a redação de alguns artigos dos Estatutos Sociais, tudo de conformidade com os seguintes documentos: "Proposta da Diretoria, Senhores Acionistas. A Diretoria da Ferrolene S/A. — Indústria e Comércio, atendendo às necessidades sociais, vem propor a elevação do Capital Social, em mais Cr\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil cruzeiros), dividido em 520.000 (quinhentas e vinte mil) ações ordinárias, do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, e que será coberto com aproveitamento das seguintes verbas: a) Cr\$ 495.418,85 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dezoito cruzeiros e sessenta e cinco centavos) destacada da conta de Lucros Suspensos; e b) Cr\$ 24.581,35 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e um cruzeiros e trinta e cinco centavos) de Reserva de Manutenção do Capital de Giro. Com esse aumento o Capital Social de Cr\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil cruzeiros) se eleva para Cr\$ 1.230.000,00 (hum milhão e duzentos e trinta mil cruzeiros), razão pela qual o artigo 5.º dos Estatutos passa para a seguinte: "Artigo 5.º — O Capital Social é de Cr\$ 1.230.000,00 (hum milhão, duzentos e trinta mil cruzeiros), dividido em 1.230.000 (hum milhão, duzentas e trinta mil) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma". Propõe mais, a Diretoria, sejam alteradas as redações do parágrafo 1.º do artigo 11.º, e dos artigos 12.º e 13.º dos Estatutos que passarão às seguintes: Artigo 11.º... — Parágrafo 1.º — Obriga a Sociedade a assinatura isolada de qualquer dos Diretores, exceto em casos de compra e venda de imóveis, a assinatura de contratos de empréstimos e financiamentos, e das ações da sociedade, que exigem a assinatura do Presidente e de outro Diretor, em conjunto". Artigo 12.º — Compete ao Diretor-Presidente, isoladamente: a) convocar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria; b) apresentar relatórios e balanços, observadas as disposições legais a respeito; c) praticar atos de comércio e de créditos; comprar, vender, penhorar e caucionar bens móveis, mercadorias e títulos; transigir, desistir, firmar compromissos, dar quitação, emitir, aceitar, endossar cheques, cambiais, duplicatas, movimentar contas bancárias e de demais estabelecimentos de crédito; nomear e demitir empregados; constituir em nome da sociedade procuradores "ad negotia" e "ad iudicia", determinando-lhes poderes e remunerações; d) em conjunto com outro Diretor: assinar as ações, cauteladas e títulos múltiplos da sociedade; firmar contratos de empréstimos e financiamentos e, quando autorizado pela Assembleia Geral, firmar escrituras de venda ou de compra de bens imóveis. Artigo 13.º — Compete aos Diretores: a) isoladamente: praticar todos os atos mencionados na letra c) do artigo 12.º; b) em conjunto com o Diretor-Presidente: praticar os atos descritos na letra d) do artigo 12.º". Essa a proposta que a Diretoria apresenta para apreciação dos senhores acionistas. São Paulo, 20 de abril de 1972. aa) Noverio Pavan, Domingos Spadaro. Parecer do Conselho Fiscal — Após detido exame da Proposta apresentada pela Diretoria para elevar o Capital Social em mais Cr\$ 520.000,00 com aproveitamento de verbas contábeis, bem como para alterar dispositivos dos Estatutos Sociais, este Conselho é de Parecer que a mesma deve ser aprovada. São Paulo, 24 de abril de 1972. aa) Persio Gabriel, Luiz Felício Piovani, João Dupas Filho". Lidos tais documentos foram submetidos à discussão e, após, foram aprovados por unanimidade de votos. Diante desse resultado, o Sr. Presidente declarou aprovado e efetivado o aumento do Capital Social, sendo que as ações dele resultantes, na forma da lei, serão distribuídas proporcionalmente aos acionistas da Sociedade. Declarava mais, aprovadas as redações das disposições estatutárias, na forma da Proposta. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, depois de lavrada, lida, aprovada e assinada a presente ata, feita a mando do Secretário, aa) Noverio Pavan, Domingos Spadaro. Agenor Pavan, Domingos Spadaro Filho, Luiz Rafael Spadaro, Maria Terezinha Cunha Pavan, pj Noverio Pavan Filho, Noverio Pavan.

Esta é cópia fiel da ata lavrada no Livro Próprio, São Paulo, 8 de junho de 1972. Noverio Pavan — Presidente; Domingos Spadaro — Secretário.

CERTIDÃO

Junta Comercial
CERTIFICO que a primeira via deste documento, por decisão da 4.ª Turma de Vogais, datada de 4 de julho de 1972, foi registrada hoje sob n.º 486.394. São Paulo, 4 de julho de 1972. p) Perceval Leite Brito — Secretário Geral — José Amaro Cavalcanti. (1906 — Cr\$ 228,00)

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO S.A. — CESP

C.G.C. 60.933.693
Sociedade de Capital Aberto — GEMEC
R. 71/3356

AVISO AOS ACIONISTAS
Conversão entre as classes das ações ordinárias e preferenciais.

1. De acordo com o artigo 9.º, letra b, dos Estatutos Sociais, os acionistas terão prazo de 1 a 18 de agosto de 1972 para exercerem o direito de conversão entre as classes das ações ordinárias e preferenciais, conforme condições estabelecidas pela Diretoria.
2. Para exercerem esse direito os acionistas residentes na Grande São Paulo serão atendidos à Avenida Paulista n.º 2086, térreo — Sala de Atendimento de Acionistas, das 9,30 às 16,30 horas ininterruptamente.
Os acionistas residentes nas demais cidades serão atendidos pelas Agências do Banco do Estado de São Paulo S.A.
A DIRETORIA.
(A debitar) (25)

BANCO ECONOMICO DA BAHIA S/A.

C.G.C. 15.124.464-001
EDITAL
AVISO AOS ACIONISTAS

276.º DIVIDENDOS
Comunicamos aos Senhores Acionistas que já estamos efetuando o pagamento dos dividendos numero 276, relativos ao 1.º semestre de 1972, à razão de 6% sobre as ações ordinárias e 6,6% sobre as ações preferenciais. Para os Acionistas que integralizaram o pagamento das ações subscritas no aumento de Capital, até 18-3-1972, o pagamento dos dividendos será à razão de 3% sobre as ações ordinárias e 3,3% sobre as ações preferenciais.
Informamos também que o prazo para o pagamento referente a 25% das ações subscritas no último aumento de capital será encerrado em 31-7-72.
(a) Innocencio Marques de Goes Calmon — Diretor.
(1470 — Cr\$ 36,00) (25)

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Acham-se abertas no Departamento de Material da CMTC, à Rua Santa Rita n.º 590, as seguintes concorrências públicas de COMPRA, com vencimento às 16 do dia 4-8-72:

- N.º 17.142 para 4.000 kilos de café em pó, pacotes de 1/2 kg.
 - N.º 17.143 para 100 placas positiva (sem tratamento), de 12x14x4mm, para acumulador de 12 V 19 placas; e 6.000 Placas negativas de 12x14x3,2 à 3,4 mm, tipo A-14 FN para acumulador de 12 V-19 placas.
 - N.º 17.144 para 450 Kilos de tubos de alumínio de 1.1/4" de diâmetro externo x 1/4" de parede.
 - N.º 17.145 para 50 Rolamentos radial de rolos cônicos; e 50 Rolamentos radial de rolos cônicos.
- Os editais completos serão fornecidos no endereço supra.
São Paulo, 20 de julho de 1972. — (a) João Alberto Roxo Loureiro — Diretor Administrativo.
(3841 — Cr\$ 48,00) (25)

INDEPRO LTDA.
Consultoria do Desenvolvimento Industrial S/C.

Extrato para registro no cartório de Pessoas Jurídicas (Cartório Medeiros)
Por instrumento de 3 de julho de 1972, Lloyd Du Bart Ellis e Helene Gladys Ellis, únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob a denominação de Indepro Ltda. Consultoria do Desenvolvimento Industrial S.C., alteram a cláusula 2.a do contrato social, para declarar que o objeto da sociedade é planos de investimentos, financiamentos, análises de preços e mercados, avaliações econômicas e podendo participar como quotista ou acionistas em outras sociedades. Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato social.
(3.879 — Cr\$ 30,00) (25)

DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins que encontra-se extraviados os recibos de certificados de Direito e Boletim de Subscrição n.º 0049 emitidos pela Consursan Engenharia e Comercio S.A.
Os documentos acima extraviados que são de propriedade do Dr. Ermelindo Del Nero Jr., cuja procuração em meu nome, encontra-se em poder da Consursan Engenharia e Comercio S.A.
São Paulo, 24 de julho de 1972. — Bartolomeu Assis de Albuquerque — Reg. N.º 2.468.299.
(3842 — Cr\$ 24,00) (25)

EMBÚ TOPOGRAFIA LTDA. S/C.

Extrato para registro no cartório de Pessoas Jurídicas (Cartório Medeiros)
Por instrumento de 10 de julho de 1972, Cordovil Vaz Figueira e Milton de Souza, constituíram entre si, com sede nesta Capital, à Av. Prof. Francisco Morato, 588, a Sociedade que girará sob a denominação de Embú Topografia Ltda. S/C., tendo por finalidade a execução de serviços de topografia em geral, bem como, outras atividades atinentes ao ramo, com um capital de Cr\$ 200.000,00, dividido em 200 quotas de Cr\$ 1.000,00 cada uma, distribuídas entre os sócios, ficando a responsabilidade destes, limitada à importância do capital social. A gerência e administração da sociedade, compete a ambos os sócios, cabendo o uso da denominação social ao sócio Cordovil Vaz Figueira, isoladamente. A sociedade vigorará por tempo indeterminado.
(3.878 — Cr\$ 42,00) (25)

S. A. BRASOVER DE ADMINISTRAÇÃO

C.G.C.M.F. n.º 61.592.671
Cópia autêntica da Ata da Assembleia Geral Ordinária da S. A. Brasover de Administração, realizada no dia 27 de março de 1972, publicada na "Gazeta Mercantil" de 17 e no "Diário Oficial" de 23 de junho de 1972, foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 487.084, por despacho de 6 de julho de 1972, conforme faz certo o seguinte certificado no verso do referido documento:

CERTIDÃO
Junta Comercial

CERTIFICO que a primeira via deste documento, por decisão da 4.ª Turma de Vogais, datada de 6 de julho de 1972, foi registrada hoje sob n.º 487.084. — São Paulo, 6 de julho de 1972. — a) Perceval Leite Brito, Secretário Geral.
(1350 — Cr\$ 42,00) (25)

SILVA & COSTA S/C. LTDA.

Extrato para registro de contrato social no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São José dos Campos
Silva & Costa S/C. Ltda., com sede na cidade de São José dos Campos, à Rua Caiapós, 28, prazo indeterminado, se destina a exploração de "Estabelecimento Ministrador de Cursos de Dactilografia". O capital é de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), dividido em 50 (cinquenta) cotas de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), distribuídas em partes iguais entre os sócios: Maria Aparecida Costa da Silva e Leonor Rodrigues da Costa. Os sócios responsabilizam-se pelo total do capital. A administração e representação da sociedade, compete a ambos os sócios.
São José dos Campos, 24 de julho de 1972.
Maria Aparecida Costa da Silva — Leonor Rodrigues da Costa.
(3.853 — Cr\$ 36,00) (25)

INDEPENDENCIA S/A.
Comercial e Administradora

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO
C.G.C. 60.583.267-001

Ficam convocados na forma da lei os Srs. Acionistas da Independência S.A. — Comercial e Administradora a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária às 10,00 (dez) horas em Assembleia Geral Extraordinária às 14,00 (quatorze) horas do dia 1 de agosto de 1972 a fim de deliberar a seguinte ordem do dia:

- a) apreciação, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, balanço Geral, Demonstração de Contas de Lucros e Reservas, Parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício encerrado a 30 de junho de 1972.
 - b) eleição ou reeleição dos Conselheiros Fiscais e Suplentes, fixação de seus honorários e os da Diretoria.
 - c) proposta da Diretoria com parecer do Conselho Fiscal para distribuição dos lucros.
 - d) outros assuntos de interesse social.
- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
a) proposição para aumento de capital social de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), realizando-se mediante: incorporação de parte dos lucros em suspensos, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), ao capital social, implicando consequentemente na emissão de 1.000.000 de novas ações distribuídas aos acionistas sob forma de bonificação sem onus e respeitada a mesma proporção e classe das ações anteriormente possuídas.
b) renúncia Diretor Comercial;
c) mudança da denominação social para Utilajas S.A. — Utilidades Domésticas e Serviços;
d) transferência da sede social da matriz e de uma filial;
e) alterações estatutárias;
f) outros assuntos de interesse social.
São Paulo, 21 de julho de 1972. — A Diretoria.
(700 — Cr\$ 84,00) (25)

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS PSICANALISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANTERIORMENTE ASSOCIAÇÃO DOS PSICANALISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato p/ reg. dos novos estatutos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas — Cartório Sizenando Silveira
A Associação Profissional dos Psicanalistas do Estado de São Paulo, anteriormente, Associação dos Psicanalistas do Est. de S. Paulo, c/ sede na Capital, é constituída para fins de estudo, coordenação, com o intuito de colaboração com os Poderes Públicos e as demais associações, no sentido da solidariedade social e da sua subordinação aos interesses nacionais. A Associação será administrada p/ uma diretoria composta de sete membros, competindo ao Presidente representá-la em juízo ou fora dele. Os estatutos são passíveis de reforma. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. No caso de dissolução da Associação, que só se dará p/ deliberação expressa da Ass. Geral p/ esse fim especialmente convocada, o seu patrimônio terá o destino que a mesma Assembleia determinar.
(1400 — Cr\$ 48,00) (25)

IRITER — Empreitas de Obras Ltda.

Reg. P. Jurídicas, Cart. Dr. Arruda
Por documento de 20/7/72, Irineu de Freitas e Terezinha Costa de Freitas, constituíram a sociedade supra, por tempo indeterminado, sita nesta Capital, com Capital Social de Cr\$ 10.000,00 sendo a responsabilidade dos sócios limitada ao montante total do Capital Social. A sociedade será administrada por ambos os sócios e se destina a explorar o ramo de mão-de-obra para construções civis, carpintaria, pintura, eletricidade etc.
(1389 — Cr\$ 24,00) (25)

BCN — Empreendimentos e Serviços Ltda. S/C.

Extrato para registro no Cartório Medeiros
Por instrumento de 10 de julho de 1972, Waldemar Tavares, Heli Corte Passos, Eraldo Fernando Conde, José Ataliba Ferraz Sampaio e Roberto Carlos Emilio Picello, únicos socios componentes da sociedade denominada "BCN — Empreendimentos e Serviços Ltda. S.C.", resolveram alterar o seu contrato social, passando o parágrafo 3.º da cláusula V, a ter a seguinte redação: Os gerentes terão os mais amplos e gerais poderes de administração, respeitadas as atribuições constantes do "caput" desta cláusula, podendo agir isoladamente, ressalvadas as hipóteses abaixo enumeradas, em que se será de rigor a assinatura conjunta dos dois gerentes administrativos, ou de um gerente administrativo com um gerente comercial, ou de um gerente administrativo e um procurador; a) contratos de qualquer espécie movimentação de contas correntes bancárias; b) saque, emissão, endosso, aval ou aceite de títulos de crédito; c) aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis; d) nomeação de procuradores "ad iudicia" ou "ad negotia". Os procuradores "ad negotia", nomeados para representar a outorgante em localidades situadas fora da comarca da Capital do Es. de S. Paulo, poderá agir individualmente para a prática dos atos especificados nos respectivos instrumentos de procuração. Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.
(3881 — Cr\$ 60,00) (25)

JOMEL — Participações e Empreendimentos S/C. Ltda.

Extrato para registro no Cartório Medeiros
Por instrumento de 20 de julho de 1972, José de Barros Mellão e Helena Simonsen Mellão, constituíram a sociedade denominada "Jomel — Participações e Empreendimentos S/C Ltda.", com sede e foro nesta Capital, Av. Paulista, 1754, 7.º andar, cj. 72, tendo por objetivo, a prestação de serviços na intermediação de negócios, podendo operar como representante em qualquer ramo, intermediação na compra e venda de bens imóveis, inclusive sob a forma de incorporação de empreendimentos, participando em sociedades através de composição acionária ou simples contrato. Capital de Cr\$ 50.000,00, dividido em partes iguais entre os socios, cuja responsabilidade é limitada ao total do capital. Prazo de duração indeterminado, sendo administrada pelo socio José de Barros Mellão, isoladamente, para a movimentação bancária, inclusive saques e financiamentos. A assinatura de ambos os socios, será indispensável em se tratando de alienação e aquisição de bens imóveis, promessa, cessões e anuências.
(3882 — Cr\$ 48,00) (25)

BLOCO ADMINISTRAÇÃO E IMÓVEIS LTDA.

Extrato para registro no Cartório Medeiros
Por instrumento de 12 de julho de 1972, ficou constituída a sociedade denominada "Bloco Administração e Imóveis Ltda.", com sede e foro nesta Capital, Rua Frei Caneca, 1407, 4.º andar, cj. 401, tendo por objetivo, a prestação de serviços de administração de bens imóveis, corretagens, cobranças, compra e venda de imóveis por conta de terceiros, e serviços correlatos. Capital de Cr\$ 30.000,00, assim distribuído: Decio Daher Salomão, Cr\$ 21.000,00; e Maria Cristina Couri Salomão, Cr\$ 9.000,00. A responsabilidade dos socios é limitada ao total do capital. Prazo de duração indeterminado, sendo que o uso da denominação social, será exercido por qualquer dos socios, individualmente, vedado o seu emprego em negócios alheios aos interesses sociais, tais como: avais, fianças, abonos, endossos e outros.
(3883 — Cr\$ 36,00) (25)

COCAM — Companhia de Café Solúvel e Derivados

C.G.C.M.F. n.º 60.421.161
Cópia autêntica da Ata da Assembleia Geral Ordinária da COCAM — Cia. de Café Solúvel e Derivados, realizada no dia 27 de abril de 1972, publicada na "Gazeta Mercantil" de 31 de maio e no "Diário Oficial" de 6 de junho de 1972, foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 487.400, por despacho de 13 de julho de 1972, conforme faz certo o seguinte certificado no verso do referido documento:
CERTIDÃO
Junta Comercial
CERTIFICO que a primeira via deste documento, por decisão da 1.ª Turma de Vogais, datada de 13 de julho de 1972, foi registrada hoje sob n.º 487.400. — São Paulo, 13 de julho de 1972. — a) Perceval Leite Brito, Secretário Geral.
(1351 — Cr\$ 42,00) (25)

DE LUCCA NEVES EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Extrato para registro no Cartório Adalberto Netto
Por documento particular de 15 de junho de 1972 foi alterado o contrato social da firma denominada De Lucca Neves Empreendimentos Imobiliários Ltda., como segue: os socios Carlos Ferreira e Carlos Jacobo Jens cedem e transferem parte de suas quotas ao sócio ora admitido Roberto Elias Favero Castanho. Em razão da presente cessão e transferência de quotas, o capital social que é de Cr\$ 200.000,00, dividido em 200 quotas de Cr\$ 1.000,00 cada uma, fica assim distribuído entre os socios: Carlos Ferreira, 109 quotas, Carlos J. Jens, 89 quotas e Roberto Elias Favero Castanho, 2 quotas. A gerência e administração da sociedade será exercida pelo sócio Roberto Elias Favero Castanho, que representará a sociedade em juízo ou fora dele.
(1378 — Cr\$ 42,00) (25)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ITAPEVI

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
Pelo presente convoco os associados empregados nas indústrias do Cimento, Cal e Gesso, dentro da base territorial do Sindicato, para a assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 26 do corrente mês, às 19,00 horas, em nossa sede na Rua 13 de Maio n.º 5, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1.º - aprovação da ata da assembleia anterior;

2.º - autorização à Diretoria para pleitear com a Diretoria da Federação a que nos achamos filiados, novo aumento de salários dos empregados do referido setor, na forma prevista na legislação vigente;

3.º - permissão para que seja descontado em folha de pagamento uma contribuição de Cr\$ 10,00, de todos os empregados do setor em foco, associados ou não, para a ampliação de nossa assistência social.
Se na hora acima aprazada não houver quorum, a assembleia realizar-se-á então duas horas após, ou seja: em segunda convocação às 21,00 horas, com os associados presentes.

Itapevi, 19 de julho de 1972.
Edésio Anacleto da Silva - Presidente.
(673 - Cr\$ 54,00) (25)

S. D. R. SOM DE CRISTAL DE LIMEIRA

Extrato para registro no 1.º Cartório de Títulos e Documentos da cidade de Limeira Denominação - Sede - Fins - Tempo de Duração

Artigo 1.º - A S. D. R. Som de Cristal de Limeira, fundada aos dezesseis dias do mês de abril de hum mil novecentos e setenta e dois, com sede e foro na cidade e comarca de Limeira, Estado de São Paulo, com personalidade jurídica distinta das dos seus associados, estes em número ilimitado, sem distinção de credo, raça ou nacionalidade, tem por fins:

a - proporcionar aos seus associados, dentro de suas possibilidades, reuniões de caráter cultural e recreativo;
b - promover e proporcionar aos seus associados, dentro de suas possibilidades, festas, bailes, matinée-dançantes, etc.

Parágrafo único - é por tempo indeterminado a duração da S. D. R. Som de Cristal de Limeira.

Administração e Representação
Artigo 2.º - São os seguintes os poderes da S. D. R. Som de Cristal de Limeira:

a) Assembleia Geral; b) Conselho Deliberativo; c) Conselho Fiscal; d) Diretoria Executiva.

Parágrafo único: Não receberão qualquer remuneração os membros da administração, do Clube.

Artigo 30.º - Compete ao Presidente:

a) Representar a S. D. R. Som de Cristal em juízo, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente.

Responsabilidade dos Sócios
Artigo 47 - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações que a Diretoria Executiva e seus representantes legais contraírem, tácita ou expressamente, em nome do Clube.

Reforma dos Estatutos
Artigo 44 - Os presentes estatutos poderão ser alterados pela Assembleia Geral, desde que a proposta de alteração seja apresentada no mínimo por dez (10) membros do Conselho Deliberativo, pela Diretoria Executiva ou por 2/3 (dois terços) dos associados quites com os cofres sociais e em pleno gozo dos seus direitos estatutários, com a devida justificação.

Extinção e Destino do Patrimônio
Artigo 50.º - A S. D. R. Som de Cristal de Limeira somente poderá ser dissolvida em caso de insuperável dificuldade na consecução de seus objetivos e mediante a aprovação da maioria absoluta da Assembleia Geral reunida.

Parágrafo único - Dissolvido o Clube, far-se-á a liquidação dos bens que possuir, destinando todo seu acervo social de acordo com a determinação tomada pela Assembleia Geral.

Limeira, 22 de julho de 1972.
Benedito Santana de Oliveira - Diretor Presidente.
(671 - Cr\$ 102,00) (25)

BARCOLA S. A. Administração e Comércio

Retificação
No balanço de 31-12-71, publicado no Diário Oficial de 15-7-72, página 87, depois dos nomes dos diretores, acrescenta-se: Fláudio Itsuji Naito - CRC. 56653-SP.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Edital de Retificação de Local de Assembleia
Levo ao conhecimento dos trabalhadores da firma: Construtora Rabelo S.A., e a quem mais interessar possa, que o local para a realização da assembleia convocada para o dia 1.º de agosto corrente não será realizada no local mencionado e sim, na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Construção Civil, de Olaria, de Cerâmica para construção, de Ladrilhos Hidráulicos e Produtos de Cimento de São Paulo, sítio à Rua Conde de Sarzedas n.º 304 - Capital, no mesmo dia e horário programado no edital já publicado no dia 29-7-1972, no Diário Oficial do Estado.
São Paulo, 24 de julho de 1972.
Henrique Victor - Presidente.
(674 - Cr\$ 42,00) (25)

MULTIVAL S/A. Corretora de Valores Mobiliários

Retificação
Na publicação da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de junho de 1972, no Diário Oficial de 19-7-1972, pag. 44,
na 3.ª coluna, na linha 44 e 62 respectivamente:
onde se lê: Carteira de Identidade R. G. 410.260,
leia-se: Carteira de Identidade 2G 410.260.
onde se lê: Richard John Betts - Diretor,
leia-se: Richard John Betts - Presidente.

BRASMOTOR S. A. Empreendimentos e Participações

Retificação
No Balanço Geral publicado no D.O. de 21-7-1972.
No Relatório da Diretoria:
Na 7.ª e 8.ª linhas da 1.ª coluna, onde se lê:
«O lucro líquido da Companhia, no exercício de 1971, foi de Cr\$ 8.351.724,04...»,
leia-se:
«O lucro líquido da Companhia, no exercício de 1971, foi de Cr\$ 8.351.727,04...»
Na 4.ª e 5.ª linhas da 3.ª coluna, onde se lê:
«... a integração das duas empresas resultaria num esforço de ...», leia-se:
«... a integração das duas empresas resultaria num reforço de ...»
No Balanço Geral:
Na conta «Depósitos Compulsórios» do Realizável, onde se lê:
«Cr\$ 95.060,71», leia-se: «Cr\$ 95.060,17».
Na soma das Provisões, onde se lê: «Cr\$ 21.692,72», leia-se: «Cr\$ 21.693,72».
No total do Passivo, onde se lê: «Cr\$ 43.256.858,88», leia-se: «Cr\$ 43.256.858,86».

DIRETÓRIO ACADEMICO "NELSON HUNGRIA"

Extrato dos Estatutos
O Diretório Acadêmico "Nelson Hungria", da Fada - Faculdade de Direito de Aracatuba, é uma associação civil com fins não econômicos, com sede e foro nesta comarca de Aracatuba e visa defender os interesses dos acadêmicos nos limites de suas atribuições. É composto de uma diretoria com 8 membros: Presidente, Vice-Presidente, 1.º e 2.º secretários, 1.º e 2.º tesoureiros, e 1.º e 2.º oradores.
Os Diretores não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações contraídas pela Diretoria na prática regular dos atos de gestão administrativa.
O caso de dissolução do Diretório Acadêmico, o seu patrimônio será transferido para uma das instituições de caridade da cidade de Aracatuba, à escolha da Diretoria.

Aracatuba, 11 de julho de 1972.
Valdir de Souza Araujo - Presidente.
(566 - Cr\$ 36,00) (25)

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA "JULIO MESQUITA"

Extrato para registro dos novos estatutos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Cartório Sizenando Silveira
A Associação Recreativa "Julio Mesquita", com sede na Capital, tem entre seus fins: congregar os funcionários, parentes e colaboradores da S.A. "O Estado de São Paulo", "Radio Eldorado S.A.", "Pro-Música S.A." e "Cooperativa de Consumo dos Empregados da S.A. O Estado de S. Paulo", funcionários do JT, do prédio novo, aposentados e outros elementos ligados à S.A. "O Estado de S. Paulo", promovendo o desenvolvimento físico, intelectual, moral e artístico dos associados. A Associação será administrada por uma diretoria composta de 12 membros, competindo ao Presidente representá-la em juízo e fora dele. Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais. Os estatutos são passíveis de reforma. Em caso de dissolução da A.R.J.M., para deliberação expressa da Assembleia Geral, o patrimônio social será transferido à Santa Casa de Misericórdia de São Paulo.
(1393 - Cr\$ 42,00) (25)

SOCIEDADE CIVIL CULTURAL TEATRO PAULISTA DE ARTE (TPA)

Extrato p/ reg. dos estatutos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Cartório Sizenando Silveira
Sociedade Civil Cultural Teatro Paulista de Arte (TPA) c/ sede na Capital, prazo indeterminado, tem entre seus fins: promover e apresentar espetáculos teatrais de alto nível cultural e artístico; desenvolver e promover de forma genérica, todas as atividades culturais e artísticas. A sociedade será administrada em conjunto pelos sócios Carlos Alberto Dália, Jorge Liered Jaess e Miller de Paiva e Silva, que a representará em juízo e fora dele, individualmente. Os estatutos são passíveis de reforma. Os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações civis. Se por motivo de força maior, a Sociedade vier a se extinguir, o seu patrimônio terá o destino que lhe for dado pelos sócios, em reunião especialmente convocada.
(1399 - Cr\$ 36,00) (25)

LAVANDERIA EXPRESSA REPUBLICA LTDA.

Extrato p/ reg. dos estatutos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Cartório Sizenando Silveira
Lavanderia Expressa Republica Ltda., teve s/ cto. social alt. no seguinte: Retiraram-se, senhor Lucas Mendes e Isabel Maria Mendes, cedendo e transferindo suas 1.000 quotas de capital, respectivamente aos srs. João Newton e Ricardo Pescuma.
(1398 - Cr\$ 24,00) (25)

G. T. I. GRUPO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES SOC. CIVIL LIMITADA

Extrato p/ reg. dos estatutos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Cartório Sizenando Silveira
G.T.I. - Grupo Técnico de Instalações Soc. Civil Limitada, c/ sede na Capital, à R. Ipameri, 632, V. Penteado, prazo indeterminado, terá p/ objeto a exploração dos serviços de instalações de bombas de gasolina e serviços correlatos. O capital é de Cr\$ 2.500,00, dividido em 2.500 quotas de Cr\$ 1,00 c/ uma, assim distribuídas: Sílvia Correa de Oliveira, 2.000 quotas, e Glória Pudo de Oliveira, 500 quotas. Os sócios respondem pelo total do capital social. A sociedade será administrada p/ ambos os sócios.
(1395 - Cr\$ 30,00) (25)

SOCIEDADE PAULISTANA DE PINTURAS LTDA.

Extrato p/ reg. dos estatutos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Cartório Sizenando Silveira
Em 13-7-72, Sociedade Paulistana de Pinturas Ltda., teve s/ cto. social alt. no seguinte: Fernando Veiga Giraldez, cedeu e transferiu de s/ capital duas quotas à Sra. Jenny Pinelli Giraldez, ora admitida; Somente farão uso da denominação social os srs. Antonio Veiga e Fernando Veiga Giraldez.
(1397 - Cr\$ 24,00) (25)

PACKERS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Extrato p/ reg. dos estatutos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Cartório Sizenando Silveira
Em 11-7-68, retirou-se o Sr. Gonzalo Canessa Campanella, da Packers Administração e Participações Ltda., cedendo e transferindo suas quotas de capital, a saber: 35.000 ao Sr. Nelson dos Santos; 20.000 ao sr. Emil Fatyga, e 20.000 ao sr. Pedro Luiz Livreri.
(1396 - Cr\$ 24,00) (25)

DETIZA - Profissional de Detetização Ltda.

Reg. P. Jurídica, Cart. Dr. Arruda
Por documento de 17-11-71, a sociedade supra fica dissolvida, dando-se os sócios plena, geral e irrevogável quitação com relação aos negócios da mesma. Os livros e documentos ficam sob a responsabilidade do sócio Sebastião de Almeida Ribeiro.
(1384 - Cr\$ 18,00) (25)

SOCIEDADE DE PRODUTOS ALIANÇA LTDA.

Reg. P. Jurídica, Cart. Dr. Arruda
Por documento de 17-8-71, fica dissolvida a sociedade supra, em virtude de haver sido incorporada pela empresa Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros S/A., em Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
(1383 - Cr\$ 18,00) (25)

COMPANHIA ARMAZENS GERAIS DE SÃO PAULO

Retificação
No Balanço Geral em 31-12-71, publicado no Diário Oficial de 14-7-72, página 24, na Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Crédito, onde se lê: «Lucro s/ Venda de Imóveis Cr\$ 16.536,10», leia-se: «Lucro s/ Venda de Imóveis Cr\$ 165.036,10».

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO G. E. DA PENHA

Reg. P. Jurídica, Cart. Dr. Arruda
Em assembleia de 31-5-72, foi escolhida a nova diretoria da sociedade sendo eleito presidente o sr. Rui Marum Sab.
(1385 - Cr\$ 18,00) (25)

MALHARIA LUT ENRI S. A.

Retificação
No balanço encerrado em 31-3-72, publicado no Diário Oficial de 20-7-72, página 40,
na conta «Realizável a Curto Prazo - Inventários», onde se lê: Cr\$ 4.223.807,95, leia-se: Cr\$ 4.223.801,95; no total do «Passivo», onde se lê: Cr\$ 26.389.805,90, leia-se: Cr\$ 25.389.805,90.

TELEFONES DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Superintendência ... 92-2863
Dir. Administrativo ... 292-3637
Dir. Comercial 92-3024
Redação 93-0484
Rêde Interna (PABX):
93-5186 - 93-5187 - 93-5188
93-5189 - 93-5180 - 92-8020
92-8238 - 93-0490
SERVIÇOS DE ARTES GRAFICAS
Rua dos Estudantes, 894
Diretoria 278-3540
Oficinas 278-0644

POPPE DE FIGUEIREDO Consultores e Economistas S/C. LTDA.

Extrato para registro no Cartório de Pessoas Jurídicas (Cartório Medeiros)
Por instrumento de 1.º de julho de 1972, Sergio Leopoldo Correa Poppe de Figueiredo, Adelia Maria da Fonseca Poppe de Figueiredo, Luiz Felipe Leal da Fonseca e Eliane Maria Carvalho da Fonseca, constituíram entre si, com sede nesta Capital, à Rua Braulio Gomes, 36, 14.º andar, a sociedade que girará sob a denominação de Poppe de Figueiredo - Consultores e Economistas S/C. Ltda., tendo por finalidade a prestação de serviços técnicos no campo da economia, com um capital de Cr\$ 100.000,00 dividido em 100.000 quotas de Cr\$ 1,00 cada uma, distribuídas entre os sócios, ficando a responsabilidade destes, limitada a importância do capital social. A gerência e administração da sociedade, compete ao sócio economista Sergio Leopoldo Correa Poppe de Figueiredo. A sociedade vigorará por tempo indeterminado.
(3.876 - Cr\$ 42,00) (25)

ALNO - Planejamento e Montagem de Cozinhas S/C. Ltda.

Extrato para registro no cartório de Pessoas Jurídicas (Cartório Medeiros)
Por instrumento de 29 de junho de 1972, Oswaldo Silva, Geraldo Faviere, Alno Cozinhas e Decorações Ltda., Aires Tavares, Oswaldo Gomes e José Epaminondas Bonetti, constituíram entre si, com sede nesta Capital, à Rua Manoel Ramos Paiva, 71, a sociedade que girará sob a denominação de Alno - Planejamento e Montagem de Cozinhas S/C. Ltda., tendo por finalidade a prestação de serviços de projeto, planejamento e instalações de cozinhas, bem como, a participação em outras empresas, de objetivos análogos ou não, como quotista ou acionista, com um capital de Cr\$ 50.000,00 dividido em 50.000 quotas de Cr\$ 1,00 cada uma, distribuídas entre os sócios, ficando a responsabilidade destes, limitada a importância do capital social. A administração da sociedade, compete aos sócios Oswaldo Silva e Geraldo Faviere, que assinarão sempre em conjunto. - A sociedade vigorará por tempo indeterminado.
(3.877 - Cr\$ 48,00) (25)

PRONTO SOCORRO MOOCA LTDA.

Extrato para registro de Pessoas Jurídicas (Cartório Medeiros)
Por instrumento de 28 de junho de 1972, Dr. Ledo Mazzei Massoni, retira-se do "Pronto Socorro Moca Ltda.", cedendo suas quotas aos sócios Drs. Antonio de Cillo Netto, Casimiro Galezi e José Neder. Em consequência o capital social de Cr\$ 334,00, fica dividido e distribuído entre os sócios: Dr. Antonio de Cillo Netto com Cr\$ 334,00, Dr. Casimiro Galezi com Cr\$ 333,00 e Dr. José Neder com Cr\$ 333,00, ficando a responsabilidade destes limitada ao capital social. As demais cláusulas contratuais são ratificadas.
(3.875 - Cr\$ 30,00) (25)

ASSOCIAÇÃO ATLETICA ACCO DE ARARAQUARA

Extrato para inscrição
A «A.A.A.A.» - Associação Atlética Acco de Araraquara, fundada na cidade de Araraquara, aos 25 de janeiro de 1954, é uma agremiação desportiva cultural e social, com personalidade e patrimônio distintos de seus associados, de duração por tempo indeterminado, e tem por finalidade: a) promover e estimular o desenvolvimento e a prática de jogos de salão, exercícios atléticos e desportos essencialmente amadoristas; b) organizar reuniões culturais e sociais. A Diretoria compor-se-á dos seguintes membros: Presidente 1.º e 2.º Vice-Presidente; Secretário Geral; e 1.º e 2.º tesoureiro; 1.º e 2.º Secretários; Diretor do Departamento Feminino; Diretor do Departamento Social; Diretor do Departamento de Esportes e Diretor do Departamento de Propaganda.
Ao presidente compete representar a agremiação em suas relações externas e em juízo, por si ou por representante legal.
Os sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.
No caso de dissolução da agremiação, os seus bens serão doados às instituições de caridade local.
Por motivo de dificuldades insuperáveis, poderá a agremiação ser dissolvida, mediante aprovação prévia de três quartos de seus sócios quites, reunidos em Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim.
Araraquara, 18 de julho de 1972.
Waldir Romanini - Presidente.
(498 - Cr\$ 60,00) (25)

LER REDENÇÃO

Reg. P. Jurídica, Cart. Dr. Arruda
Em assembleia de 15-4-72, foram aprovadas as contas referentes ao ano findo; foram escolhidos dois membros para o Conselho Deliberativo em virtude do afastamento por motivos particulares dos que se retiraram. Foi ainda eleita a nova diretoria sendo presidente a sra. Angelina Lentini Barbosa, empossada em seguida.
(1381 - Cr\$ 18,00) (25)

REDE MUNICIPALISTA DE DIVULGAÇÃO E IMPRENSA LTDA.

Reg. P. Jurídica, Cart. Dr. Arruda
Por documento de 22-6-72, retira-se da sociedade o sr. Drausio Abujamara, transferindo suas cotas no valor de Cr\$ 5.000,00 ao sócio remanescente. A sociedade ora disfieta passa a girar como firma individual sob a denominação de Rede Municipalista de Divulgação e Imprensa - De Alvaro Abujamara, permanecendo com o mesmo objetivo.
(1386 - Cr\$ 24,00) (25)

**EMISSOR DE PASSAGENS,
TURISMO E SERVIÇOS S/A.**

EMITUR

C.G.C. n. 01.695.227-00.

**ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

Aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e dois, às 11 horas, na sede da empresa, à Rua João Bricola, n. 81, na Capital do Estado de São Paulo, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os Acionistas da Emissor de Passagens, Turismo e Serviços S.A. Emitur devidamente convocados por editais publicados na forma da lei no Diário Oficial do Estado de São Paulo dos dias 6, 9 e 10 e no jornal A Gazeta Mercantil dos dias 6, 9 e 10, todos do corrente mês e ano, a fim de deliberarem sobre a ordem do dia constante do edital de convocação. Verificada pelo Livro de "Presença de Acionistas" a presença destes, representando a totalidade do capital social, o Senhor Mario Cintra Gordinho filho, Diretor Presidente, declarou instalada a assembleia geral, assumindo a sua presidência, na forma dos estatutos sociais, convidando para secretário o acionista Peregrino Vieira da Cunha Neto. Assim composta a mesa, o Senhor Presidente dando início aos trabalhos solicitou ao secretário que procedesse a leitura do edital de convocação, o que foi feito, sendo este do seguinte teor: "Emissor de Passagens, Turismo e Serviços S.A. - Emitur - Assembleia Geral Extraordinária - Ficam convocados os Senhores Acionistas da Emissor de Passagens, Turismo e Serviços S.A. - Emitur, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 15 de maio de 1972, às 11 horas, na sede da empresa, à Rua João Bricola, 81, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal para aumento do capital social de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) mediante subscrição em dinheiro e consequente emissão de 1.200.000 (hum milhão e duzentas mil) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma; b) alteração dos Estatutos Sociais; c) outros assuntos de interesse da sociedade. São Paulo, 3 de maio de 1972. Peregrino Vieira da Cunha Neto - Diretor". Terminada a leitura o Senhor Presidente, passando ao primeiro item da ordem do dia, esclareceu que o mesmo tinha sido objeto de proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, sendo aquela e do seguinte teor: "Proposta da Diretoria - Senhores Acionistas: O crescente aumento dos negócios sociais está a reclamar o aumento de seu capital social, a fim de dotar a empresa dos recursos suficientes para o desenvolvimento normal de suas atividades. A vista do exposto, a Diretoria submete a apreciação dos Senhores Acionistas a elevação do capital social, já totalmente integralizado, de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para Cr\$ 2.800.000,00 (dois milhões de cruzeiros) mediante subscrição em dinheiro, com a consequente emissão de 1.200.000 (hum milhão e duzentas mil) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, a serem subscritas entre acionistas e/ou terceiros, ficando-se àqueles o prazo de trinta dias para o exercício do direito de preferência. Aprovada a proposta, a integralização seria na proporção de 10% no ato da subscrição, de acordo com as normas legais vigentes, e o restante, a critério da Diretoria, mas dentro do prazo máximo de dois anos. Consequentemente ainda, acolhida a proposição, os Estatutos Sociais sofreriam a competente alteração em seu artigo 7.º. A Diretoria coloca-se a inteira disposição dos srs. acionistas para quaisquer esclarecimentos suplementares. São Paulo, 2 de maio de 1972. Peregrino Vieira da Cunha Neto e Albert Thomas Morrel. - Parecer do Conselho Fiscal - A Diretoria da Emissor de Passagens, Turismo e Serviços S/A. - Emitur, submete a apreciação desse Conselho Fiscal, proposta no sentido de que o capital social seja aumentado de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) mediante subscrição em dinheiro, com a emissão de 1.200.000 (hum milhão e duzentas mil) ações ordinárias, do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, a serem subscritas entre acionistas e/ou terceiros, eventuais desistências. Os demais acionistas renunciaram expressamente ao mesmo direito de preferência. A vista disso, o sr. Presidente suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário ao preenchimento do boletim de subscrição de ações, devendo na hipótese de subscrição, ser feito, subsequentemente, o depósito no Banco do Brasil de 10% do montante das ações subscritas, tudo o que foi aprovado. Reabertos os trabalhos, o sr. Presidente esclareceu que tinha em mãos o boletim de subscrição de ações, que fica fazendo parte integrante da presente ata, através do qual se verifica que havia sido integralmente subscrito pelos acionistas o aumento do capital de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), tornando-se, assim, desnecessária a abertura de prazo para exercício do direito de preferência, aprovado anteriormente. A seguir, o sr. Presidente declarou que seria providenciado o depósito no Banco do Brasil da importância de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) representativa de 10% do capital subscrito, devendo o competente recibo ser anexado à presente ata para arquivamento na Junta Comercial. Praticadas todas as formalidades legais, o Sr. Presidente, após esclarecer que a integralização dos restantes 90% deveria ser feita em dinheiro e no prazo máximo de dois anos a critério da Diretoria, submeteu a discussão e votação a efetivação do aumento do capital social de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), tendo verificado sua aprovação unânime, com as abstenções legais. Proclamando esse resultado e passando ao segundo item da ordem do dia, o Sr. Presidente esclareceu que em decorrência da deliberação tomada no item anterior o artigo 7.º dos Estatutos Sociais deveria sofrer a competente alteração, dando-lhes a seguinte redação: «Art. 7.º - O capital social é de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma». Posta em discussão e em votação foi a proposta aprovada por unanimidade abstendo-se de votar os legalmente impedidos e ficando o artigo 7.º dos Estatutos da empresa com a redação acima transcrita. Proclamando esse resultado e passando ao último item da ordem do dia, Sr. Presidente franqueou a palavra, mas como ninguém dela quisesse fazer uso, encerrou os trabalhos, agradecendo a presença de todos e mandando lavrar a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes. Albert Thomas Morrel; Banco de São Paulo S.A., por seu Presidente João Adhemar de Almeida Prado; João Adhemar de Almeida Prado; Nelson de Almeida Prado; Nelson Brant Maciel; Flavio Pinho de Almeida; Constantino de Campos Fraga; Vicente de Paula Almeida Prado; Mario Cintra Gordinho Filho; Luis Alvaro Moreira Ferreira; Luis Eduardo Ferreira Pinto Lima; José Abreu Figueiredo; James Alberto Ferraz Alvim; José Roberto Aranha Barbosa; Peregrino Vieira da Cunha Neto; Roberto Aluisio Paranhos do Rio Branco; e Companhia Paulista de Exportação, por seu Diretor Presidente Marcos Vieira da Cunha. São Paulo, 23 de maio de 1972. Certifico que esta é a fiel e exata cópia da ata da assembleia geral extraordinária de Emissor de Passagens, Turismo e Serviços S.A. - EMITUR, realizada em 15 de maio de 1972, lavrada no livro próprio. Peregrino Vieira da Cunha Neto, Diretor.

eventuais desistências. Os demais acionistas renunciaram expressamente ao mesmo direito de preferência. A vista disso, o sr. Presidente suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário ao preenchimento do boletim de subscrição de ações, devendo na hipótese de subscrição, ser feito, subsequentemente, o depósito no Banco do Brasil de 10% do montante das ações subscritas, tudo o que foi aprovado. Reabertos os trabalhos, o sr. Presidente esclareceu que tinha em mãos o boletim de subscrição de ações, que fica fazendo parte integrante da presente ata, através do qual se verifica que havia sido integralmente subscrito pelos acionistas o aumento do capital de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), tornando-se, assim, desnecessária a abertura de prazo para exercício do direito de preferência, aprovado anteriormente. A seguir, o sr. Presidente declarou que seria providenciado o depósito no Banco do Brasil da importância de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) representativa de 10% do capital subscrito, devendo o competente recibo ser anexado à presente

te ata para arquivamento na Junta Comercial. Praticadas todas as formalidades legais, o Sr. Presidente, após esclarecer que a integralização dos restantes 90% deveria ser feita em dinheiro e no prazo máximo de dois anos a critério da Diretoria, submeteu a discussão e votação a efetivação do aumento do capital social de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), tendo verificado sua aprovação unânime, com as abstenções legais. Proclamando esse resultado e passando ao segundo item da ordem do dia, o Sr. Presidente esclareceu que em decorrência da deliberação tomada no item anterior o artigo 7.º dos Estatutos Sociais deveria sofrer a competente alteração, dando-lhes a seguinte redação: «Art. 7.º - O capital social é de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma». Posta em discussão e em votação foi a proposta aprovada por unanimidade abstendo-se de votar os legalmente impedidos e ficando o artigo 7.º dos Estatutos da empresa com a redação acima transcrita. Proclamando esse resultado e

passando ao último item da ordem do dia, Sr. Presidente franqueou a palavra, mas como ninguém dela quisesse fazer uso, encerrou os trabalhos, agradecendo a presença de todos e mandando lavrar a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes. Albert Thomas Morrel; Banco de São Paulo S.A., por seu Presidente João Adhemar de Almeida Prado; João Adhemar de Almeida Prado; Nelson de Almeida Prado; Nelson Brant Maciel; Flavio Pinho de Almeida; Constantino de Campos Fraga; Vicente de Paula Almeida Prado; Mario Cintra Gordinho Filho; Luis Alvaro Moreira Ferreira; Luis Eduardo Ferreira Pinto Lima; José Abreu Figueiredo; James Alberto Ferraz Alvim; José Roberto Aranha Barbosa; Peregrino Vieira da Cunha Neto; Roberto Aluisio Paranhos do Rio Branco; e Companhia Paulista de Exportação, por seu Diretor Presidente Marcos Vieira da Cunha. São Paulo, 23 de maio de 1972. Certifico que esta é a fiel e exata cópia da ata da assembleia geral extraordinária de Emissor de Passagens, Turismo e Serviços S.A. - EMITUR, realizada em 15 de maio de 1972, lavrada no livro próprio. Peregrino Vieira da Cunha Neto, Diretor.

Boletim de subscrição de ações do aumento de capital de Cr\$ 800.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00 conforme assembleia geral extraordinária realizada em 15-5-72

NOME E ENDEREÇO DO SUBSCRITOR	N.º Ações Possuídas	N.º Ações Subscritas	Capital Subscrito Cr\$	Valor das Entradas Cr\$
1 - BANCO DE SÃO PAULO S/A, estabelecido nesta Capital à Rua 15 de Novembro n. 347, inscrito no C.G.C. do M.F. sob n. 60.597.671, representado por seu Presidente, Dr. João Adhemar de Almeida Prado	362.654	600.000	600.000,00	60.000,00
2 - COMPANHIA PAULISTA DE EXPORTAÇÃO, estabelecida em Santos, Estado de São Paulo, à Rua do Comércio n. 55, inscrita no C.G.C. do M.F. sob n. representada por seu Presidente, Sr. Marcos Vieira da Cunha	412.346	600.000	600.000,00	60.000,00
		<u>1.200.000</u>	<u>1.200.000,00</u>	<u>120.000,00</u>

São Paulo, 15 de maio de 1972
Peregrino Vieira da Cunha Neto - Diretor

BANCO DO BRASIL S.A. - GUIA DE RECOLHIMENTO

Depósito para aumento de Capital - Cr\$ 120.000,00

Emissor de Passagens, Turismo e Serviços S.A. - EMITUR, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua João Bricola n. 81, em cumprimento ao disposto no art. 1.º do Decreto-lei n. 5956, de 1.º de novembro de 1943, e art. 19, item V. da Lei 4595, de 31-12-64, deposita no Banco do Brasil S.A., a importância de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), proveniente de quantias que recebeu dos subscritores do aumento de capital de Cr\$ 800.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00, e para os fins previstos no parágrafo 2.º do referido artigo primeiro, menciona a seguir os nomes dos subscritores, domicílios e cotas respectivas:

NOME E ENDEREÇO SUBSCRITOR	Capital Subscrito	Valor do Depósito
BANCO DE SÃO PAULO S.A. - Rua XV de Novembro, 347	600.000,00	60.000,00
CIA. PAULISTA DE EXPORTAÇÃO - Rua do Comércio, 55 - 1.º - Santos	600.000,00	60.000,00
TOTAL	<u>1.200.000,00</u>	<u>120.000,00</u>

São Paulo, 19 de maio de 1972

CERTIDÃO

Junta Comercial

CERTIFICO que a primeira via deste documento, por decisão da 1.ª Turma de Vogais, datada de 6 de julho de 1972, foi registrada hoje sob n. 486.895. - São Paulo, 6 de julho de 1972. - Perceval Leite Britto, Secretário Geral. (0595 - Cr\$ 621,00)

**TENDA DE UMBANDA
JOANA D'ARC**

Extrato dos Estatutos

A Tenda de Umbanda Joana D'arc, tem por fim o estudo e a prática do culto de Umbanda, segundo os ensinamentos de Oaxalá será administrada por uma Diretoria, cujo presidente a representará em juízo e fora dele, no caso de dissolução da Tenda,

**ROUPAS AB S/A.
Indústria "Roupas Profissionais"**

C. G. C. N.º 60.882.602.001

**ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de agosto de 1972, às 9 horas, em sua sede social à Rua Bela Cintra n.º 419, 2.º andar, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia a) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao Balanço encerrado em 29 de abril de 1972; b) - Eleição do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração; c) - Outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

A Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo, por seu Diretor Secretário, que ao final subscrive, vem nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 4.330 de 1.º de junho de 1964, convocar os trabalhadores da firma: «Construtora Rabello S/A.» com escritório central sito no Largo do Arouche n.º 24, 7.º andar e local de trabalho sito à Rodovia BR-116, K. 41, Itapeerica da Serra, Estado de São Paulo, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 1.º de agosto de 1972, em primeira e única convocação às 12,30 horas (doze horas e trinta minutos), na Oficina de Trabalho da referida firma, no endereço supramencionado, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1.º) Análise das razões apresentadas pela Empregadora no atraso dos pagamentos;
- 2.º) Esclarecimentos gerais sobre o direito de greve;
- 3.º) Deliberação sobre o movimento grevista.

Esclarecemos que, nos termos do artigo 4.º do mesmo Diploma Legal, a decisão só será acatada se contar com mais de 2/3 (dois terços) dos referidos trabalhadores.

São Paulo, 21 de julho de 1972.
Benedito Eugenio de Oliveira, Secretário (1.270 - Cr\$ 66,00) (22)

J. & NOGUEIRA LTDA.

Extrato para Registro no Cartório de Reg. de Títulos e Documentos de Santo André Por instrumento particular de 26.6.72, Ezio Rodrigues Nogueira, brasileiro, casado, marceneiro, portador da cedula de identidade RG. 4.246.209, residente à Rua Mombuca n.º 35, Parque Central Sto. André-SP, José Moraes Filho, brasileiro, casado, marceneiro, portador da cedula de identidade RG. 3530825, residente a Av. Martins Fran-

INDÚSTRIA DE TECIDOS
LYON-ENVER CHEDE S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINARIA REALIZADA
EM 29 DE ABRIL DE MIL
NOVECENTOS E SETENTA E DOIS

As onze horas do dia 29 de abril de mil novecentos e setenta e dois, por convocação de sua Diretoria, consoante editais publicados no "Diário Comércio e Indústria" nos dias 8, 11 e 12 do mês de abril de 1972 e "Diário Oficial do Estado de São Paulo" nos dias 12, 13 e 14 de abril de 1972, reuniram-se os Acionistas da Indústria de Tecidos Lyon — Enver Chede S.A., na sua sede social, a Estrada de São Miguel n. 1081, nesta cidade, capital do Estado de São Paulo, com o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social com direito de voto, conforme se verifica pelas assinaturas e anotações apostas no "Livro de Presença de Acionistas". Assumindo a presidência da mesa, escolhido que foi pelos presentes, o sr. Dr. Enver Chede, Diretor Superintendente, declarou instalada a presente assembleia, cujos trabalhos foram por mim, Carlos Quartim Chede, Secretários. Uma vez instalada a assembleia, pedi-me o senhor presidente que lesse o edital inicialmente citado, o que fiz. Terminada a leitura, pedi-me o senhor Presidente que lesse também a proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, que se achavam sobre a mesa, e que estavam assim redigidos: Proposta da Diretoria — A Diretoria da Indústria de Tecidos Lyon — Enver Chede S.A., tendo em vista a necessidade da atualização do capital social, uma vez que o mesmo já não expressa com realidade seu atual valor em razão das correções monetárias efetuadas no Ativo Imobilizado, por força do exposto na Lei 4357 de 1964, cujos valores encontram-se na conta "Fundo de Reavaliação", e tendo em vista os benefícios de ordem fiscal concedidos pelo Decreto-Lei 401 de 30.12.68 e Decreto-Lei 1109 de 28.6.70, vem propor aos senhores acionistas um aumento do capital social que atualmente é Cr\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), a ser realizado da seguinte forma: Cr\$ 573.544,31 (quinhentos e setenta e três mil quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros e trinta e um centavos) correspondente ao saldo da conta "Lucros Suspensos" e Cr\$ 626.455,69 (seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e sessenta e nove centavos), correspondente a conta de "Fundo de Reavaliação", perfazendo desta forma Cr\$..

2.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), cujo aumento ora é proposto, recebendo os senhores acionistas, uma ação nova para cada duas ações que possuam. Aprovada que seja esta proposta, necessitaria concomitantemente, que se alterasse o artigo 5.º dos Estatutos sociais, que passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 5.º — O capital social é de Cr\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros), dividido em 3.600.000 (três milhões e seiscentos mil), ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma; tais ações podem ser nominativas ou ao portador, como o desejarem os respectivos possuidores, que poderão converter de uma para outra forma, após integralizadas, correndo por sua conta as despesas de conversão.

São Paulo, 11 de março de 1972 — A Diretoria — Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Indústria de Tecidos Lyon-Enver Chede S.A., após terem tomado conhecimento da Proposta da Diretoria que será apresentada à deliberação da Assembleia Geral, e que consiste no aumento do capital em Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) e na reforma do artigo 5.º dos Estatutos Sociais, procederam a cuidadoso exame da matéria e são de parecer que o ponto de vista da Diretoria, pelos seus justos motivos merece a aprovação dos senhores acionistas. São Paulo, 22 de março de 1972 — Paulo Bogus, Dr. Bernardo Teixeira Viana, e Ricardo Arb — Posta em discussão a proposta da Diretoria, que substancia os itens "1.º" e "2.º" do Edital de Convocação, foi ela minuciosamente discutida e a seguir posta em votação, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Contados os votos, verificou-se que as medidas ali propostas foram aprovadas sem restrições, por

Boletim de subscrição do aumento do capital social da INDÚSTRIA DE TECIDOS LYON-ENVER CHEDE S/A., de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), mediante a emissão de 1.200.000 (hum milhão e duzentas mil) ações ordinárias ou comuns, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, de acordo com a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada a 29 de abril de 1971.

N.º	NOME E QUALIFICAÇÃO DOS SUBSCRITORES	A Ç Ó E S		REALIZAÇÃO		
		possui	subscrive	com reavaliação (Cr\$)	Lucros Suspensos (Cr\$)	Total (Cr\$)
1	DR. ENVER CHEDE — brasileiro — casado — industrial — domiciliado e residente a Rua Pamplona, 1.625 — nesta capital	811.200	405.600	211.742,00	193.858,00	405.600,00
2	VERA AMARAL CHEDE — brasileira — viúva — prendas domésticas — domiciliada e residente a Rua Novo Horizonte, 68 — nesta capital	456.000	228.000	119.026,69	108.973,31	228.000,00
3	MARIA DA GRAÇA QUARTIM DE MORAIS CHEDE — brasileira — casada — prendas domésticas — domiciliada e residente a Rua Pamplona, 1625 — nesta capital	288.000	144.000	75.174,70	68.825,30	144.000,00
4	DR. CARLOS QUARTIM CHEDE — brasileiro — solteiro — maior — advogado e industrial — domiciliado e residente a Rua Pamplona, 1625 — nesta capital	192.000	96.000	50.116,50	45.883,50	96.000,00
5	DR. EDUARDO QUARTIM CHEDE — brasileiro — solteiro — maior — engenheiro e industrial — domiciliado e residente a Rua Pamplona, 1625 — nesta capital	192.000	96.000	50.116,50	45.883,50	96.000,00
6	STELLA REGINA QUARTIM CHEDE ABAD — brasileira — casada — prendas domésticas — residente e domiciliada a Av. Cidade Jardim, 993 — nesta capital	192.000	96.000	50.116,50	45.883,50	96.000,00
7	SILVIA HELENA AMARAL CHEDE — brasileira — solteira — maior — prendas domésticas — residente e domiciliada a Rua Novo Horizonte, 68 — nesta capital	48.000	24.000	12.529,00	11.471,00	24.000,00
8	FABIO AMARAL CHEDE — brasileiro — solteiro — maior — industrial — domiciliado e residente a Rua Novo Horizonte, 68 — nesta capital	48.000	24.000	12.529,00	11.471,00	24.000,00
9	LUIZA CHEDE — brasileira — desquitada — prendas domésticas — domiciliada e residente a Rua Nun Alvares, 86 — nesta Capital	43.200	21.600	11.276,20	10.323,80	21.600,00
10	ELIAS CHEDE JUNIOR — brasileiro — casado — industrial — domiciliado e residente a Av. Indianópolis, 153 — nesta capital	43.200	21.600	11.276,20	10.323,80	21.600,00
11	SORAYA CHEDE MATTAR — brasileira — casada — prendas domésticas — domiciliada e residente a Rua Campo Verde, 672 — nesta capital	43.200	21.600	11.276,20	10.323,80	21.600,00
12	ROBERT CHEDE — brasileiro — casado — industrial — domiciliado e residente a Rua Canario, 150 — nesta capital	43.200	21.600	11.276,20	10.323,80	21.600,00
		2.400.000	1.200.000	626.455,69	573.544,31	1.200.000,00

Cópia fiel.

Enver Chede
Presidente

Carlos Quartim Chede
Secretário

CERTIDÃO

Junta Comercial
CERTIFICO que a primeira via deste documento, por decisão da 5.ª Turma de Vogais, datada de 6 de julho de 1972, foi registrada hoje sob n.º 486.940. São Paulo, 6 de julho de 1972. a) Perceval Leite Britto — Secretário Geral. (0581 — Cr\$ 597,00)

PEDREIRA MANTIQUEIRA S/A.
C.G.C. 51.977.940-001
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 30 de julho fluente, às 14 horas, na sede social, sita na Estrada de Bragança Paulista, km. 25, em Mairiporã, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 28-2-1972;
b) Eleição da Diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o novo mandato e fixação de seus honorários;
c) Aumento do Capital social e consequente alteração dos estatutos;
d) Proposta de incorporação desta Empresa e atos pertinentes;
e) Eventualmente, outros assuntos de interesse social.
Continuam à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos exigidos pelo art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.
Mairiporã, 20 de julho de 1972.
João Alves Capucho — Diretor Presidente.

S/A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO
C.G.C. 60.332.319-001
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 30 de julho fluente, às 8 horas, na sede social, à Avenida José Horácio Mellão, 1365, em São Manuel, Estado de São Paulo, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31-1-1972;
b) Eleição da Diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o novo mandato e fixação de seus honorários;
c) Aumento do Capital social e consequente alteração dos estatutos;
d) Proposta da Diretoria, instruída com parecer favorável do Conselho Fiscal, para a incorporação de empresa e atos pertinentes;
e) Alteração dos estatutos sociais;
f) Eventualmente, outros assuntos de interesse social.
Continuam à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos exigidos pelo art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.
São Manuel, 20 de julho de 1972.
João Alves Capucho — Diretor Presidente. (1325 — Cr\$ 180,00) 22-25-26)

CALISPA CAIXA DE LIQUIDAÇÃO DE SÃO PAULO S/A.
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores acionistas da Calispa — Caixa de Liquidação de São Paulo S. A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se dia 14 de agosto de 1972, às 10 horas, em sua sede social, à Rua Alvares Penteado, 151 — 2.º andar, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Proposta da Diretoria para aumento de capital de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para Cr\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros), sendo Cr. 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) pela incorporação de reservas livres e Cr\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros), por subscrição em dinheiro;
b) Alteração dos Estatutos Sociais;
c) Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 19 de julho de 1972.
Oswaldo Martins Caldas — Diretor Presidente. (1322 — Cr\$ 126,00) 22-25-26)

EMBALAGEM MODERNA S/A.

C.G.C. n.º 62.889.563
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
São convidados os srs. acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 21 de julho de 1972, às 15 horas, na sede social, a Rua Sampaio Moreira, 247, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) aumento do capital social;
b) alteração parcial dos Estatutos Sociais;
c) outros assuntos de interesse da sociedade.

MOTO PEÇAS S. A.
Indústria e Comércio

2ª } 2ª feira
dia 4

15
JMY

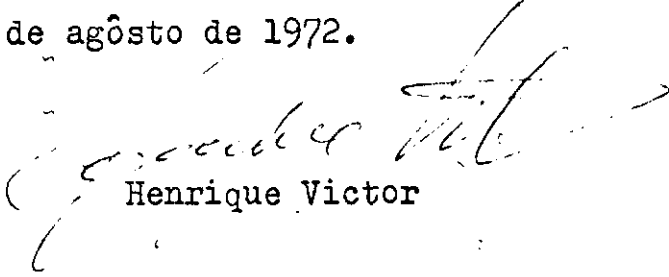
Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo

SÉDE PRÓPRIA: — Rua São Paulo, 68 — 1.º andar — Tels. 278-4388 e 278-0780 — SÃO PAULO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA PELOS TRABALHADORES DA FIRMA CONSTRUTORA RABELLO S/A., NA SEDE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE OLARIAS, DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO, DE LADRILHOS HIDRÁULICOS, PRODUTOS DE CIMENTO E OFICIAIS ELETRICISTAS DE SÃO PAULO, SITA À RUA CONDE DE SARZEDAS, 304 - SOB A COORDENAÇÃO DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO DIA PRIMEIRO DE AGÔSTO DE HUM MIL NOVECENTOS/ E SETENTA E DOIS.

Às doze horas e trinta minutos, do dia primeiro de agosto do ano de hum mil novecentos e setenta e dois, sob a presidência/ do Sr. Henrique Victor, Presidente da Federação supra menciona da foi instalada a assembléia geral em epígrafe, para coorde - nar os direitos e interêsses dos trabalhadores presentes. Em seguida convida o Sr. Benedito Eugênio de Oliveira, 1º Secretário da Federação para secretariar as ocorrências no decorrer - da assembléia. Ato contínuo faz a leitura dos editais de convo cação, esclarecendo sôbre a matéria a ser tratada. A seguir - consulta a lista de presença, constatando que assinaram apenas quarenta e oito trabalhadores, não atingindo o "quorum" neces - sário para a realização da assembléia em primeira convocação. - Declara então suspenso os trabalhos desta Assembléia, levando/ ao conhecimento da casa que a mesma poderá ser reaberta se hou ver o interêsse com o interregno mínimo de dois dias e consul - ta a casa sôbre a realização da segunda assembléia. Houve mui - tos protestos, principalmente pela falta de companheirismo dos demais operários que deixaram de comparecer, outros quanto ao local distante do trabalho e falta de condução, chegando por fim a uma decisão unânime, de que a segunda assembléia deverá/ ser realizada na próxima sexta-feira, dia 4 de agosto de 1972, às 19,00 (dezenove horas) no Salão Paroquial da Igreja Matriz/ de Itapeperica da Serra. A Federação se prontificou a publicar novo edital, a comunicar o Ministério do Trabalho através da Delegacia Regional do Trabalho em São Paulo, e de estar presen - te no dia e hora acima aprazado para a realização dessa segun -

da assembléia. Nada mais a tratar, foi encerrada a assembléia e para constar foi lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme é assinada pelo Presidente e Secretário dos trabalhos. São Paulo, 1º de agosto de 1972.


Henrique Victor


Benedito Eugênio de Oliveira

Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário,
do Estado de São Paulo

SÉDE PRÓPRIA: — Rua São Paulo, 68 — 1.º andar — Tels. 278-4388 e 278-0780 — SÃO PAULO

EXMO. SR. DR. DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO

155372
245332

*Prot. e
Benedito
Eugênio*

Dando cumprimento às determinações que recebi da Douta Procuradoria Regional do Trabalho pela Portaria nº.504/72 de 04/08/72, para funcionar como Presidente da Assembléia Geral realizada nesta data às 19:00 horas no Salão Paroquial da Igreja Matriz de Itapece-rica da Serra, em movimento grevista dos Trabalhadores da Firma Construtora Rabello S/A., representados pela Federação em epígrafe, venho mui respeitosamente perante V.Exa. nos termos do art.7º da Lei nº.4.330/64, encaminhar a ata original, devidamente assinada pelos componentes da mesa dirigente dos trabalhos da referida assembléia.

Certo de ter atendido a expectativa, subscrevo-me

Atenciosamente

Benedito Eugênio de Oliveira
Benedito Eugênio de Oliveira
- PRESIDENTE/DESIGNADO -

Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo

SÉDE PRÓPRIA: — Rua São Paulo, 68 — 1.º andar — Tels. 278-4388 e 278-0780 — SÃO PAULO

ATA GERAL DA APURAÇÃO DO MOVIMENTO GREVISTA DOS TRABALHADORES DA FIRMA " CONSTRUTORA RABELLO S/A., REALIZADA NO DIA 04 DE AGOSTO DE 1.972.

Às dezenove horas do dia quatro de agosto do ano de hum mil novecentos e setenta e dois, no Salão Paroquial da Igreja Matriz de Itapeccerica da Serra, Municipio de São Paulo, o Sr. BENEDITO EUGÊNIO DE OLIVEIRA, designado pela Portaria nº. 504 de 04/08/72, do Exmo. Sr. Dr. - Procurador Regional da Justiça do Trabalho da 2ª Região, instalou os trabalhos desta assembléia, convidando o Sr. MARCELINO MARQUES, Secretario Geral da Federação em epígrafe, para secretariar às ocorrências. - Ato contínuo, verificou a lista dos presentes constatando o comparecimento de 99 (noventa e nove) operários. Esclareceu aos presentes que - conforme dispõe a legislação especifica e o próprio edital, esta assembléia, está se realizando em segunda convocação e que toda e qualquer deliberação tomada tera carater legal, pois temos presentes mais de 2/3 (dois terços) dos trabalhadores do setor em questão, quando o art. 5º da Lei nº. 4.330/64, exige apenas o comparecimento de 1/3 (Hum terço) dos operários em segunda convocação, já que a comissão de trabalhadores aqui presentes afirma ser de 140 (cento e quarenta), o número de operários em atividades no setor atualmente. Em seguida faz a leitura do referido edital, esclarecendo sôbre o mesmo, solicita ainda ao Sr. Secretario para que faça uma suscinta exposição de todas as providências tomadas pela Federação. Após a exposição que foi recebida com aplausos - pela casa, foi dada ampla e esclarecedora posição entre a lei de greve direito e deveres dos grevistas. Em seguida é dada a palavra para o plenário onde esclareceram por vários oradores, que não gostam de fazer tal movimento, más éssa firma vem sacrificando-os à mais de três anos, e que muitos comem sanduíche a mais de 20 dias, para levarem o almoço que recebem, para os filhos poderem jantar, outros, alegam que foram ou estão despejados das pensões onde comem e dormem, então não encontram outra saída senão deflagrar greve. Foi então pela Presidência esclarecido que tal deflagração de greve só poderia ocorrer dentro do prazo mínimo legal de 5 (cinco) dias, para que às autoridades competentes tenham tempo para a tentativa conciliatória, e mesmo assim só se aprova da pelo plenário. Solicita a manifestação do plenário primeiramente sôbre às condições ou itens a serem pleiteados junto às autoridades para que a firma venha a cumprir dentro do prazo a ser estipulado. Após várias sugestões o plenário chegou a seguinte conclusão: 1º pleitear que o pagamento dos meses de Junho e Julho do corrente ano sejam feitos

1358

Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo

SÉDE PRÓPRIA: — Rua São Paulo, 68 — 1.º andar — Tels. 278-4388 e 278-0780 — SÃO PAULO

feitos conjuntamente até o dia 09 de agosto; 2º - Se não fôr possível concordam em receber o pagamento do mês de junho até o dia 09 de agosto do corrente ano, e aguardam o pagamento do mês de julho até o dia - 19 de agosto do corrente ano; 3º - Caso o pagamento do mês de Junho não seja feito até o dia 09 os mesmos entrarão em greve pacífica no dia 10 (déz) de agosto do corrente ano; 4º - Caso o pagamento do mês de Julho não seja efetuado até o dia 19 do corrente, entrarão em greve no dia - 20 deste mesmo mês; 5º - Doravante só aguardarão a efetivação do pagamento até o dia 19 do mês subsequente, se não fôr cumprido os mesmos - entrarão em greve pacífica todos os dias 20 de cada mês, pois a lei dá déz dias para a firma efetuar os pagamentos e os mesmos darão mais nove dias, para depois tomarem tal medida. Tal proposta foi aprovada por unanimidade e com grande ovação. Diante de tal manifestação o Sr. Presidente instalou regularmente a Urna Coletora, improvisou uma cabine nos fundos do Salão, esclareceu ao plenário de como deveriam se comportar para a perfeita votação, mostrou a todos que a urna estava vazia, apresentou os dois tipos de cédulas uma com o dizer "NÃO" e outra com o dizer "SIM", colocou-às dentro das cabines e deu inicio a votação. Comparceram e votaram os 99 (noventa e nove) trabalhadores. Encerrada a votação o Sr. Presidente nomeou aos senhores Antonio Schiezero e Miguel - Angelo Rubio, para servirem de escrutinadores. Aberta a urna procedeu-se a contagem dos envelopes, cujo número coincidiu com o de votantes; abertas às cartas, foram retiradas às cédulas e contados os votos, apurou-se um único resultado unanime 99 (noventa e nove) cédulas com o dizer "SIM". O Sr. Presidente declara aprovada não só a deflagração da Greve, como também os itens pleiteado pelo Plenário, o fato foi calorosamente aplaudido por todos. O Sr. Presidente afirmou aos presentes que o fato seria levado ao conhecimento da Firma e das Autoridades, nos termos da lei especifica. Agradece a todos pelo bellissimo comportamento no decorrer dos trabalhos. Dá por vaga a palavra. Faz uso o Sr. Marcelino Marques que se congratula com o plenario pelo comportamento e faz mais alguns comentários sôbre o passo dado e deseja que tudo saia bem para ambos os lados, pois assim tanto lucrará os trabalhadores, como também a própria firma. Em seguida o Sr. Hilton Gomes de Moraes, faz uma proposta de nomear uma comissão para coordenar os movimentos internos dos trabalhadores dentro do setor da firma em questão. Foi apresentado os senhores JOSÉ BOTELHO, JOÃO RAIMUNDO, AMADOR SERRANO E JOÃO GUIMARÃES, foram aceitos por unanimidades e se comprometeram de tudo fazer para que o movimento tenha o carater pacífico e de estarem sempre em contato com a - Diretoria da Federação se necessário. Nada mais para constar foi determi-

(Handwritten signature)

Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário
do Estado de São Paulo

Handwritten signature

SÉDE PRÓPRIA: — Rua São Paulo, 68 — 1.º andar — Tels. 278-4388 e 278-0780 — SÃO PAULO

determinada a lavratura da presente ata, que, após lida perante o plenário, foi achada conforme e é assinada pelos componentes da Mesa. Itapeterica da Serra, 04 de Agosto de 1.972.

B. E. Oliveira

BENEDITO EUGENIO DE OLIVEIRA
-PRESIDENTE DESIGNADO-

M. Marques

MARCELINO MARQUES
- SECRETÁRIO DOS TRABALHOS

Antonio Schiezaro

ANTONIO SCHIEZARO
- MESARIO -
EXCRUTINADOR

MIGUEL ANGELO RUBIO
- MESARIO -
ESCRUTINADOR

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Handwritten signature
PRESIDENTE



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO
2.ª REGIÃO

*f. 10
my*

Portaria nº 504 de 04 de agosto de 1972

O PROCURADOR REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO, de conformidade com o § 3.º de art. 6.º da Lei nº 4.330, de 1/6/1964:

RESOLVE designar o Sr. Benedito Eugenio de Oliveira para funcionar como Presidente da Assembléia Geral a ser realizada no dia 04/08/72 às 10.00 hs. em primeira convocação, e em segunda no dia ----- para deliberação do movimento grevista dos trabalhadores da firma Construtora Rabello S/A, representados pela Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo, a qual terá lugar no Salão Paroquial da Igreja Matriz de Itapecarica da Serra, SP.

São Paulo, 04 de agosto de 1972

Procurador Regional
PROVINCÍUS FERRAS TORRES
Procurador Regional

Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário
do Estado de São Paulo

SÉDE PRÓPRIA: — Rua São Paulo, 68 — 1.º andar — Tels. 278-4388 e 278-0780 — SÃO PAULO

Prot.171/72

São Paulo, 7 de agosto de 1972

A
CONSTRUTORA RABELLO S/A
Largo do Arouche, 24 - 7º andar
CAPITAL

Senhores Empregadores:

Servimos do presente para trazer ao vosso conhecimento as deliberações tomadas pelos empregados das dependências dessa conceituada empresa em Itapeverica da Serra, K 41 - da BR 116, tendo em vista o que prescreve a Lei 4.330/64, e o malogro das negociações para a solução amigável no sentido de que seus salários lhes fossem pagos com regularidade, como segue:

1º - que os salários dos meses de junho e julho lhe sejam pagos até o dia 9 e dia 19 do fluente mês, respectivamente;

2º - que, se ditos salários não lhes forem pagos nos mencionados períodos, suspenderão êles suas atividades a partir da zero hora do dia imediato, isto é deixarão de trabalhar do dia 10 ou dia 20, até que se efetive o pagamento;

3º - que, doravante, ante o constante atraso no pagamento de seus salários, se a empregadora persistir nessa irregularidade, paralizarão automaticamente o trabalho a partir da zero hora do dia 20 do mês subsequente ao do salário devido.

Ficam Vv.Ss. notificados, pois, dessas resoluções, nos termos do referido diploma legal, para as devidas providências no sentido de que os salários daqueles obreiros sejam pagos nos prazos dados, a fim de se evitar a paralização do trabalho naquelas dependências, na forma descrita acima, o que poderão fazer sem prejuízos de seus vencimentos e demais direitos decorrentes de seus contratos de trabalho, já que se encontram amparados em lei, nos seus propositos.

Certos de que Vv. Ss. diligenciarão de modo a atender os justos reclamos daqueles empregados, e assim evitar a programação da greve legal, firmamo-nos, com nossos agradecimentos antecipados,

Atenciosamente

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO
E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDENTE

Delegacia Regional do Trabalho em São Paulo
Of.nº SACA 1538/72

7/agosto/1972

Delegado Regional do Trabalho no Estado de São Paulo
a Srs. Diretores da firma Construtora Rabello S/A
: convocação

Prezados Senhores

Solicito o comparecimento de V.Sas. ou de representante legalmente habilitado, a fim de participar de uma reunião que terá lugar nesta Delegacia Regional do Trabalho, à Rua Martins Fontes nº 109, 7º andar, sala 714, no próximo dia 8 do corrente, às 16,00 horas, a qual será presidida por mim, com a participação da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo, onde serão discutidos assuntos relacionados com o atraso de pagamento dos empregados dessa empresa.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Sas, protestos de estima e consideração.

ALUYSIO SIMÕES DE CAMPOS
DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO

113
xy

Delegacia Regional do Trabalho em São Paulo

153772

07/08/1972

trutora Rabello S/A"..... firma "Constru

08/08/1972

16,00

MARILENA MORAES BARBOSA FUNARI

REGISTRADO N.º _____

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário A CONSTRUTORA RABELLO S/A

Enderêço

Largo do Rouché 14

Natureza da correspondência convocação

Recebi o registrado acima descrito

Em _____ de _____ de 19 _____

CONSTRUTORA
RABELLO S/A
SP. O Destinatário

NOTA - Este recibo dev. ser datado e assinado a tinta.

AR
OR

REGISTRADO N.º _____

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Para. Ref. Trabalho
Endereço 170. R. do Branco, 285
Natureza da correspondência el 55-SIACA-1537
União de Paul

Recebi o registrado acima descrito

Em 7 de 8 de 1972

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.



16/8

Aos oito dias do mês de agosto de 1972, às 16.00 horas, no sétimo andar desta Delegacia, Serviço Indicial, onde se achava presente o Dr. Aluysio Simões de Campos, Delegado Regional do Trabalho, compareceram: a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de S. Paulo, representada pelos srs. Henrique Victor, Presidente e Marcelino Marques, Secretário-Geral; o Sindicato dos Trabalhadores nas Inds. da Construção Civil de Olarias, de Cerâmica para Construção, de Ladrilhos Hidráulicos Produtos de Cimento e Oficiais Eletricistas de S. Paulo, representado pelo sr. Décio Lopes, Presidente, assistido pelo Dr. José Carlos da Silva Arouca, Advogado; a PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM SPAULO, representada pelo Dr. Paulo Chagas Felisberto, Procurador; com a finalidade de discutirem com a firma CONSTRUTORA RABELLO S/A, assunto referente a atraso de pagamento de salários. Entretanto, tendo em vista que a firma convocada não compareceu embora já seja 16,40 horas, o Sr. Delegado Regional do Trabalho determinou que se convocasse a mesma, novamente, para o dia 16 de agosto, às 16.00 horas, para uma nova reunião, sob sua presidência e com a participação da Federação acima qualificada, e do Sindicato. O presidente do sindicato aproveita o ensejo para declarar que, conforme chegara ao seu conhecimento, a firma havia efetuado o pagamento referente ao mês de junho findo, informação essa que lhe fôra prestada por um empregado da empresa o que deverá ser confirmado pela empresa na próxima reunião. Nada mais.-----

Aluysio Simões de Campos
Henrique Victor
Marcelino Marques
Paulo Chagas Felisberto

OP.SACA/Nº1589/72

8 de agosto de 1972

Delegado Regional do Trabalho em São Paulo
Srs. Diretores da Construtora Rabello S/A

: convocação.

Prezados Senhores:

Solicito o comparecimento de V.Sas, nesta Delegacia Regional do Trabalho, à Rua Martins Fontes 109, 7º andar-sala 714, no próximo dia 16 de agosto, às 16.00 horas, para uma reunião sob minha presidência, em conjunto com a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de S. Paulo e o Sindicato dos Trabalhadores nas Inds. da Construção Civil de S. Paulo, onde serão discutidos assuntos de interesse dos empregados dessa empresa.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Sas, protestos de estima e consideração.

ALUYSIO SIMÕES DE CAMPOS
DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO

AR

REGISTRADO N.º _____

2/18
2/18

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Construtora Rabello S/A

Enderêço _____

Natureza da correspondência convocação

Recebi o registrado acima descrito

Em 12 de Agosto de 19 72

O Destinatário

Tina

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.





19
7

DRT/SP-244.136/72

TÉRMO DE COMPARECIMENTO

Aos dezesseis dias do mês de agosto de 1972, às 16.00 horas, na Sala de Reuniões do Serviço Sindical, onde se achava presente p sr. Amando Nascimento Falleiros, Chefe da SACA, compareceram: a Federação dos Trabalhadores nas Inds. da Construção e do Mobiliário do Estado de S. Paulo, representada pelo sr. Henrique Victor Presidente; o Sindicato dos Trabalhadores nas Inds. da Construção Civil de Olarias, de Cerâmica para Construção, de Ladrilhos hidráulicos, Produtos de Cimento e Oficiais Eletricistas de São Paulo, representado pelo sr. Décio Lopes, Presidente, assistidos pelo Dr. José Carlos da Silva Arouca, Advogado, com a finalidade de discutirem com a firma CONSTRUTORA RABELLO S/A, assunto referente a atraso de pagamento de salários. Tendo em vista que até às 17.00 horas, a firma não havia comparecido, foi lavrado este termo, tendo o representante da federação de trabalhadores dito que aguardava o cumprimento pela empresa, do pagamento do mes de julho findo, até o dia 19 (dezenove) do corrente, e a regularização completa por parte da empresa, no que tange aos salários de seus empregados; lamentou ainda o presidente da federação a falta de atenção da empresa para comparecimento embora regularmente convocada, falta esta que se deu, já, por duas vezes consecutivas, num flagrante desrespeito para com a Delegacia Regional do Trabalho e a federação acima qualificada, que, outra coisa não visa, a não ser o bemestar social entre as partes. Nada mais.////

A

D



DRT 244 136/72

Sra. Diretora:

Tratam os presentes autos do atraso de pagamento de salários, em que tem incidido a firma Construtora Rabello S.A., e que deu origem a duas mesas redondas nesta Delegacia, a última das quais, no dia 16 de agosto de 1972, à qual, entretanto, não compareceu a firma a fim de solucionar a pendência com a parte suscitante, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de S. Paulo.

2. Destarte, submeto o assunto à consideração de V. Sa., com proposta de encaminhamento dos autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, para instauração do dissídio coletivo, conforme determina o art. 23 da Lei 4330, de 1/6/1964.

S. Paulo, 18 de agosto de 1972

Amando N. Falleiros
Amando N. Falleiros
Chefe da S A C A

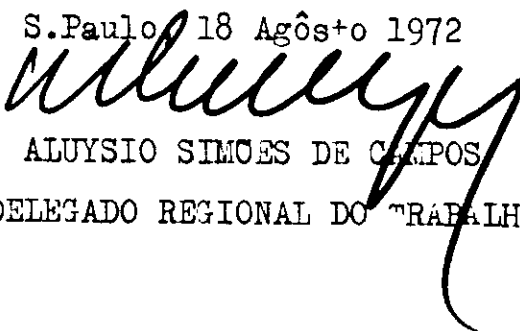
A consideração do Sr. Delegado Regional do Trabalho, com proposta de encaminhamento ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho.

S. Paulo, 18 agosto 1972

Mariena Moraes Barpoça Funari
MARILENA MORAES BARPOÇA FUNARI
Diretora do Serviço Sindical

ENCAMINHE-SE AO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO.

S. Paulo, 18 Agosto 1972



ALUYSIO SIMÕES DE CAMPOS

DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO

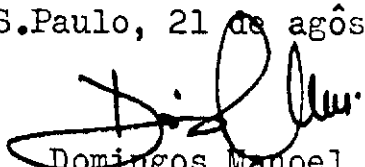
T. B. T - 2ª REGIÃO - SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES RECEBIDO EM 21 / 8 / 72

21
97

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal.

S.Paulo, 21 de agosto de 1972

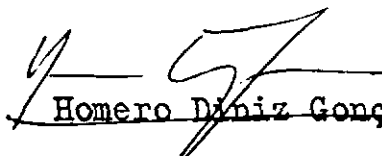


Domingos Manoel Escalera

Secretário do Tribunal

DESIGNE-SE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E CONCILIAÇÃO.

S.Paulo, 21 de agosto de 1972



~~Homero Diniz Gonçalves~~

Presidente do Tribunal

22
9

001971

21 agosto 2.

Federação dos Trabs.nas Inds.da Const.e do Mobiliário do Est.SP.

134/72-A

Procuradoria Regional do Trabalho

Fed.dos Trabs.nas Inds.da Const.e do Mobiliário do Est.SP.
e Construtora Rabello S/A.

22 agosto 72 13,00

treze

Qu.

R

23
09

001572

21

agosto

2.

Construtora Rabello S/A

134/72-A

Procuradoria Regional do Trabalho

Fed. dos Trabs. nas Inds. da Const. e do Mobiliário do Est. SP.
e Const. Rabello S/A.

22

agosto

72

13,00

trezo

R



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J. _____

PROC. Nº 134 / 72A

EMITIDO EM 21.8.72

001972

S 0 22558	91 ZONA
--------------	------------

NOME Construtora Rabello S/A
 RUA Lgo. do Arouche, 24 - 7º and.
 BAIRRO VILA

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 22.8.72
	DESP.
	DEC.
	GUSTAS-

RECEBIDO EM	ASSINATURA
21 DE 8 DE 72 ÀS 16,30 HS	
	NOME POR EXTENSO

JOSÉ ANTONIO TAFEL MARTINS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

23
of

TRT JOS/SP

PROC. Nº 134 121A

CERTIDÃO

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLB., ME DIRIGI HOJE, ÀS 16,30 HORAS, À
Av. do Aracá 7º and., Nº 24, NESTA
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE Jose
Antonio Martins

_____, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 21 DE
Agosto DE 1972. maio de Figueiredo neto
_____, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J. 1

PROC. Nº 134 /72A

EMITIDO EM 21.8.72

001971

S	20
0	
ZONA	

NOME Fed. dos Trabs. nas Inds. da Constru-
~~ção e de Mobiliário do Est. SP.~~

RUA S. Paulo, 68 - 1º and.

BAIRRO VILA

NOTIFICAÇÃO	AUDIENCIA DATA: 22.8.72
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS-

(S)

RECEBIDO EM	ASSINATURA
DE DE ÀS _____ HS	<i>Alci Edith Louchi</i>
	NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT JCI/SP

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PROC. Nº 134 /72-A

24
9

CERTIDÃO
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,
EM CUMPRIMENTO ~~AO MANDADO~~ DE FLS., ME DIRIGI, ÀS 18,05
HORAS, À ^{A NOTIFICAÇÃO} Rua São Paulo nº 68-1º andar, nº _____,

NESTA COMARCA, E, EM SENDO AÍ, notifiquei a Federação dos Trabalhadores nas Inds. da Construção e do Mobiliário do Estado - de S.Paulo na pessoa de ALICE EDITH GAUCHI, a qual de tudo bem ciente ficou, exarando sua assinatura ao pé da notificação. O referido é verdade e doire. S.Paulo, 21 de agosto de 1972.



João Manoel Esteves

0

07

JUNTADA

Nesta data junto aos presentes autos
o seguinte documento:

AGA NO 73/72 de

22-8-72

São Paulo, 22 1 9 72





ATA Nº 73/72

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e setenta e dois, às 13,00 horas, na sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Homero Diniz Gonçalves e com a presença do Secretário do Tribunal, foi aberta a audiência de instrução e conciliação do processo TRT/SP 134/72-DISSÍDIO COLETIVO entre partes: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, como suscitante e CONSTRUTORA RABELO S/A, como suscitada.

Feito o pregão.

Pela Construtora Rabelo S/A, compareceu o Dr. José Antonio Taylor Martins, advogado.

Pela Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de S. Paulo, compareceu o Sr. Henrique Victor, Presidente da entidade, bem como pelo Sr. Benedito Eugenio de Oliveira, Secretário.

Pela Construtora Rabelo S/A, inicialmente, foi dito que foi feito um acordo na DRT, para pagamento do salário dos meses de maio, junho e julho de 1972; que os salários do mês de maio seriam pagos até o dia 17 de julho; os do mês de junho até o dia 31 de julho e os do mês de julho até 12 de agosto de 1972. Esta reunião foi efetuada aos 11 dias do mês de julho; a empresa cumpriu 2/3 do acordo, ou seja, efetuou o pagamento dos salários do mês de maio e junho, estando, portanto, com 10 dias de atraso, com referência ao pagamento dos salários do mês julho.

Assim, a empresa propõe como solução: que se compromete a efetuar o pagamento dos salários relativos ao mês de julho até o dia 28 de agosto p.f., integralmente; conseqüentemente, se compromete também, a efetuar na forma da lei o pagamento dos salários correspondentes ao mês de agosto.

Ouvido a Federação.

Os empregados representados pela Federação ora suscitante, se compuseram com a suscitada Construtora Rabelo S/A, nos seguintes termos:

1º- A empresa efetuará o pagamento dos salários re-



relativos ao mês de julho até o dia 28 de agosto p. f., integralmente ;

2º- a empresa efetuará, na forma da lei, o pagamento dos salários correspondentes ao mês de agosto;

3º- os empregados retornarão ao serviço no dia 23 de agosto (amanhã) no horário normal;

4º- a empresa efetuará o pagamento dos dias de paralização, não sofrendo os empregados qualquer prejuízo;

5º- caso a empresa não efetue o pagamento dos salários nas datas acima estipuladas, poderão os empregados, no dia imediato, paralizarem o trabalho, requerendo através da Federação o prosseguimento do presente dissídio.

As partes requereram a homologação do acordo. Remeta-se à D. PR.

NADA MAIS. E, para constar foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Sr. Presidente, pelas partes e pelo Sr. Secretário do Tribunal, subscrito.

[Assinatura]
PRESIDENTE

[Assinatura]
SUSCITANTE

[Assinatura]
SUSCITADA

[Assinatura]
SECRETARIO

CONSTRUTORA RABELLO S. A.

27

BELO HORIZONTE: Rua Carijós, 141, 6.º andar - Telefone: 2-3805
RIO DE JANEIRO: Av. Rio Branco, 109 - 12.º and. - fone: 22-3108 - Telex 31-506
SÃO PAULO: R. Pedro Américo, 32 - 23.º and. - fone: 220-7122 - Telex 21-514
BRASÍLIA: Av. W-3 Quadra 3 - C Lotes 12 a 16 - fone: 2-8777 - Telex 41-209
PORTO ALEGRE: Rua dos Andradas, 1137 - S/ 2216/20 - fone: 4-6844
Enderços Telegráficos "OBRASDARTE"

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento particular de mandato, a CONSTRUTORA RABELLO S.A., sociedade por ações com filial nesta Capital, no Largo de Arouche, 24,7º andar, no ato representada por seu Diretor Vice-Presidente, Dr. MILTON - JOSÉ MITIDIÉRI, nomeia e constitui seu advogado e bastante procurador o Dr. - JOSÉ ANTONIO TAYLOR MARTINS, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de São Paulo sob nº 11.539 e com escritório no mesmo local, para o fim especial de representá-la na audiência de instrução e conciliação relativa ao Dissídio Coletivo TRT/SP 134/72-A, tendo como suscitante a Procuradoria Regional de Trabalho e suscitadas a Federação dos Trabalhadores nas Industrias da Construção e de Mobiliário do Estado de São Paulo e a Construtora Rabelle S.A., outorgando-lhe, para tanto, amplos e gerais poderes inclusive os inerentes à cláusula "ad-judicia", bem como os demais para o fiel e cabal desempenho do presente mandato, podendo, ainda, desistir, confessar, fazer acordos, transigir, prestar compromisso e tudo o mais para o fiel e cabal desempenho do presente mandato.

São Paulo, 21 de agosto de 1972

CONSTRUTORA RABELLO S/A.

MILTON JOSÉ MITIDIÉRI - Dir. Vice-Presidente

22005 ENT. L. 1.º CARTÓRIO DAS
SERVENTIAS FOR VERBA

2º

CARTÓRIO DE NOTAS

LUZ MARGARIDO DE MACEDO MEIXNER

ESCRIVÃO

MANOEL GREGARIO DA COSTA

OFICIAL MAIOR

LARGO DO AROUCHE, 161 - Sobrelaje

Reconheço, a firma

Milton José Mitidéri

S. Paulo, 21 de agosto de 1972

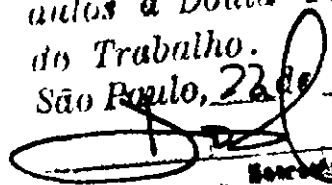
Em test. da verdade

OSCAR FERNANDES - JOÃO VILA DO CONDE
JOSE HOACIO GOUVEIA GOMES - JOSE BENON REZENDE
ZILAN DE BARROS - ESCREV. AUTORIZADOS

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos a Doula Procuradoria Regional do Trabalho.

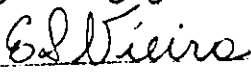
São Paulo, 23 de Agosto de 1972


Secretária do Tribunal

recebido nesta data

A consideração da Procuradoria Regional

São Paulo: 23 de 08 de 72


Secretária

Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho da 2ª Região

Processo PR 5817/72 e nº TRT SP 134/72

Parecer PR 4132/72 e nº 179/72 do Dr. Vinicius

SUSCITANTE: Federação dos Trabalhadores nas Industrias da
Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo

SUSCITADO : Construtora Rabello S/A

- P A R E C E R -

Observação preliminar.

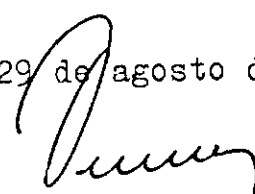
O presente dissídio não foi suscitado por esta Procuradoria Regional. A PR, aliás, nem foi cientificada da audiência de fls. 25.

Mérito

Sem embargo da observação supra, nada temos a opor ao acordo que pôs termo a greve de fls. 25/26.

Pela homologação do acordo.

São Paulo, 29 de agosto de 1972


VINICIUS FERRAZ TORRES
Procurador Regional

em cumprimento do que dispõe o art. 10 do art.
Procedimento de execução desta data
encerrando a obra. Cada um dos
anos do trabalho.

Em 31 de Agosto de 1972

E. Vieira
M. Secretária

29
8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.A REGIÃO - SÃO PAULO

Processo T. R. T. - S. P. N. 134/72 A

Nesta data faço conclusos os presentes autos
ao Sr. Presidente do Tribunal.

São Paulo, 15 de setembro de 19 72

AO RELATOR
~~ADMINISTRAÇÃO~~

São Paulo, 15 de setembro de 19 72

Presidente

Relator o Sr. Juiz Gabriel Moura Magalhães Gomes

Revisor o Sr. Juiz Raul Duarte de Azevedo

São Paulo, 15 de setembro de 19 72

Presidente

Visto, ao Sr. Revisor.

São Paulo, de de 19

Relator

Visto, ao Sr. Relator.

São Paulo, 15 de 8 de 19 72

Revisor

C E R T I D Ã O

CERTIFICO QUE O PRESENTE PROCESSO FOI
INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA / /
PUBLICADA EM / / NO DIÁ
RIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.
SÃO PAULO, DE DE 1.9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo TRT/SP.....134/72-A

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada, o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, julgando o processo, resolveu: Por unanimidade de votos, homologar o acordo de fls. para que produza efeitos legais. Custas em partes iguais sobre cr\$ 1.000,00.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Juiz Homero Diniz Gonçalves

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes Gabriel Moura Magalhães Gomes, Nelson Virgílio do Nascimento, Affonso Teixeira Filho, José Cabral, Raul Duarte de Azevedo, Henrique Victor, Albino Feliciano da Silva, Edgard Radesca, Roberto Barreto Prado, Roberto Mario Rodrigues Martins, Marcos Manus, Antonio Lamarca, Bento Pupo Pesce,

Relator: o Exmo. Sr. Juiz Gabriel Moura Magalhães Gomes

Revisor: o Exmo. Sr. Juiz Raul Duarte de Azevedo

Observações:

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

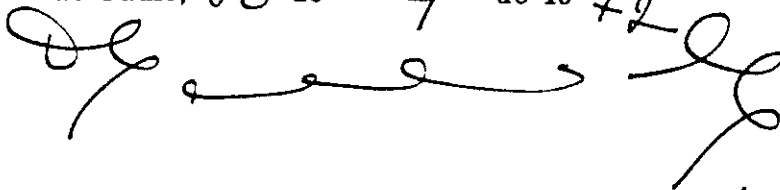
São Paulo, 18 de setembro de 1972

mlm/

Secretário do Tribunal

Recebido hoje, com minuta de acórdão

São Paulo, 20 de 9 de 1972

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and flourishes, positioned below the typed date.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO
PROCESSO TRT/SP - 134/72-A- DISSÍDIO COLETIVO (ACORDO)-

91
K

CAPITAL

ACÓRDÃO Nº 5321 /72

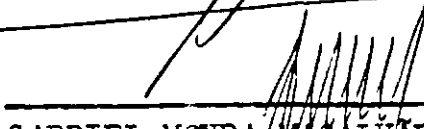
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Dissídio Coletivo (Acordo) - (Processo TRT/SP - 134/72-A) desta Capital, em que figuram como suscitante FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, e como suscitada CONSTRUTORA RABELLO S/A;


ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em homologar o acordo de fls. para que produza efeitos legais.

Custas em partes iguais sobre Cr\$.
1.000,00.

São Paulo, 18 de setembro de 1972.


ROMERO DINIZ GONÇALVES PRESIDENTE


GABRIEL MOURA MAGALHÃES GOMES RELATOR


VINÍCIUS FERRAZ TORRES PROCURADOR (CIENTE)

Yara

R.: - 20-9-1972

D.: - 20-9-1972

conferido



32
R

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO -- 2.ª REGIÃO -- SÃO PAULO

CERTIDÃO E REMESSA

8
Certifico que a parte decisória deste Acórdão foi publicada em sessão do Tribunal do dia 25/9 1972 e no Diário Oficial da Justiça do Estado de São Paulo do dia 27/9 1972

Nesta data, faço remessa dos presentes autos ao Serviço Processual.

São Paulo, 27 de 9 de 1972

M. Beredo
Serviço de Publicação de Acórdãos

PROVIDENCIADO

Oficio N.º 2725 / 72

Registro Postal 1.112278

cuja cópia segue:-

Em 13 / 10 / 72

J. B. L.

CHEFE DA S. P.

37
21

5725/72

13 de outubro de 1972

Diretor do Serviço Judiciário de TRT da 2ª Região

Fed. dos Trabs. Inds. da Construção e do Mobiliário de Est. de S. Paulo. - Rua São Paulo, nº 68 - 1º andar - Capital - SP.

Ac. 5321/72 - Acordo e Dissídio Coletivo

134 72

Fed. dos Trabs. Inds. da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo.

Construtora Rabele S/A.

38,00

Trinta e oito cruzeiros.) .-.-.-.-.-

.....XX

.....XXXXXXXXXXXX

Ivone Casali

PROVIDENCIADO

Ofício N.º 2726, 72

Registro Postal 112280

cuja cópia segue:

Em 13, 10, 72

[Handwritten Signature]

CEBSA S. P.

Handwritten initials

5726/72

13 de outubro de 1972

Diretor do Serviço Judiciário do TRF da 2ª Região

Construtora Rabelo S/A.- Largo do Arcuche nº 24 -7º andar.
Capital-SP.

Ac. 5321/72.- Acordo e Dissídio Coletivo

134 72

Fed. dos Trabs. Inds. da Construção e do Mobiliário do
Estado de São Paulo.

Construtora Rabelo S/A.

38,00

Trinta e oito cruzeiros) .-.-.-.-.-

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
.....XXXXXXXXXX

Handwritten signature
Ivone Casali

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.a REGIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO

3.a Via - Processo

Guia de Recolhimento de Custas e (ou) emolumentos n.º 139/72
Órgão Expedidor: Serviço Processual Processo n.º 134/72 - Ac. 5321/72
Custas inclusive guias (código 1505) - Valor Cr\$. 38,00
Emolumentos " (código.....) - " Cr\$.
TOTAL A PAGAR Trinta e oito cruzeiros - " Cr\$. 38,00

Reclamante Construtora Rabelo S/A.

Reclamado.....

vai ao Banco do Estado de São Paulo S/A - Agência Rio Branco

efetuar o recolhimento ao Tesouro Nacional da importância supra. 71 - Outras receitas correntes.

Data: 23 / 10 / 19 72

18501 24

38,0000

[Assinatura]
Funcionário Responsável

Autenticação



JUSTIÇA DO TRABALHO

35



JUSTIÇA DO TRABALHO

26
A

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA
IMPORTÂNCIA DE CR\$ 38,00 (trinta
e oito cruzeiros) —

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 139/70

DE 25 DE 10 DE 1972

27 DE 10 DE 1972

[Assinatura]
FUNCIONÁRIO

0

0

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.a REGIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO

3.a Via - Processo

Guia de Recolhimento de Custas e (ou) emolumentos n.º 168/72

Órgão Expedidor: Serviço Processual Processo n.º 134/72 - Ac. 5321/72

Custas inclusive guias (código 1505) - Valor Cr\$ 38,00

Emolumentos " (código _____) - " Cr\$ _____

TOTAL A PAGAR (Trinta e oito cruzeiros) - " Cr\$ 38,00

Reclamante Fed. dos Trabs. Inds. da Construção e Mobiliário do Est.

Reclamado _____

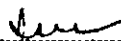
vai ao Banco do Estado de São Paulo S/A - Agência Rio Branco

efetuar o recolhimento ao Tesouro Nacional da importância supra. 71 - Outras receitas correntes.

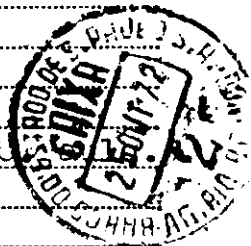
Data: 25 / 10 / 19 72

9820125

38,00


Funcionário Responsável

Autenticação





JUSTIÇA DO TRABALHO

237

Q.

Q.

Q.



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA
IMPORTÂNCIA DE CR\$ 38,00 (trinta
e oito cruzeiros.) — +

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 168/72

DE 25 DE 10 DE 1972

27 DE 10 DE 1972

[Assinatura]
FUNCIONÁRIO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. sr. Juiz PRESIDENTE

DO TRIBUNAL
São Paulo, 27 de 10 de 1972

[Assinatura]
SECRETÁRIO DO T. R. T.

ARQUIVE - SE

São Paulo 27/10/1972

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]

TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO
DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES DE
ARQUIVO GERAL EM 13/11/72

ASSINATURA 